

Contrato n. 2021/002.0

OBJETO	Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de operação técnica, produção de conteúdo para os veículos de comunicação da Câmara dos Deputados e assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
Nome do Responsável: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	CPF: 358.677.601-20	

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO		
CNPJ/MF: 03.349.489/0002-80		
Endereço: SHS, Quadra 6, Bloco E, Salas 1005/1006/1007, Complexo Brasil 21		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.322-915
Nome do Representante Legal: ANTONIO FRANCISCO SERAFIM		
Cargo PROCURADOR	CPF: 718.275.608-00	

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 02/12/2020	Data de assinatura 07/01/2021	Data de vigência 26/01/2021 a 25/01/2022
Preço: R\$ 23.702.531,33 (vinte e três milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)		Valor da Garantia: R\$ 1.185.126,57 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Nota(s) de Empenho: 2020NE003751, 2020NE003752, 2020NE003753, 2020NE003754, 2020NE003755		

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de operação técnica, produção de conteúdo para os veículos de comunicação da Câmara dos Deputados e assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo, pelo período de doze meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 126/20 e seus Anexos;
- a) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 126/20;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	Dias de trabalho na semana	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
Assistente de operações audiovisuais	5	2	2.891,92		
Assistente de operações audiovisuais	4	1	2.313,53		
Assistente de operações audiovisuais	3	6	1.735,15		
Assistente de operações audiovisuais UPJ	5	4	2.891,92		
Assistente de operações audiovisuais UPJ	4	5	2.313,53		
Assistente de operações audiovisuais UPJ	3	6	1.735,15		
Almoxarife técnico	5	2	5.587,39		
Almoxarife técnico	3	2	3.352,44		
Diretor de imagens	5	4	5.104,39		
Diretor de imagens	3	5	3.062,64		
Iluminador	4	3	2.588,45		
Maquilador	4	2	2.963,53		
Sonoplasta TV	5	2	4.326,95		
Sonoplasta rádio	5	4	4.326,95		
Sonoplasta rádio	4	4	3.461,56		
Operador de mídia audiovisual	4	5	3.392,55		
Operador de câmera	5	4	3.806,30		
Operador de câmera	4	2	3.045,04		
Operador de câmera	3	8	2.283,78		
Operador de máquina de caracteres	5	3	3.387,67		
Operador de máquina de caracteres	3	5	2.032,60		

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

CATEGORIA	Dias de trabalho na semana	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
Operador de controle mestre - rádio	5	2	4.337,03		
Operador de controle mestre - rádio (com adicional noturno)	5	1	4.337,03	581,58	4.918,61
Operador de controle mestre - rádio	4	2	3.469,63		
Técnico de sistemas audiovisuais	5	2	4.363,41		
Técnico de sistemas audiovisuais (com adicional noturno)	5	1	4.363,41	585,11	4.948,52
Técnico de sistemas audiovisuais	4	2	3.490,73		
Técnico de sistemas audiovisuais	3	3	2.618,05		
Operador de videoteipe	5	3	2.908,88		
Operador de videoteipe	4	2	2.327,11		
Operador de videoteipe	3	1	1.745,33		
Diretor de fotografia / operador de câmera – 4 dias	4	2	8.796,39		
Gerente de projetos em TV digital	5	1	7.812,31		
Videomaker	4	2	3.490,91		
Operador de Câmera UPE	5	4	5.094,96		
Operador de Câmera UPE	4	3	4.075,97		
Operador de Câmera UPE	3	6	3.056,98		
Supervisor técnico-operacional	5	1	11.312,70		
Supervisor de operações	5	4	8.543,90		
Arquivista de teipe	5	4	3.635,54		
Arquivista de teipe	4	2	2.908,43		

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

CATEGORIA	Dias de trabalho na semana	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	5	4	4.600,58		
Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	4	4	3.680,47		
Revisor especialista chefe	4	2	5.888,75		
Técnico de manutenção	4	4	4.883,51		
Supervisor técnico	5	1	8.080,50		
Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual	4	1	2.208,37		
Assistente de pesquisa e opinião	5	1	3.635,13		
Arranjador	3	1	2.037,55		
Controlador de programação	5	6	5.587,39		
Controlador de programação	4	2	4.469,41		
Coordenador de programação musical	5	1	5.587,39		
Diretor de artes	5	1	9.564,51		
Diretor de produção	4	3	8.302,52		
Diretor de programação	5	3	10.378,15		
Diretor de programas	5	1	10.378,15		
Diretor de programas	4	3	8.302,52		
Diretor de programas	3	3	6.226,89		
Locutor noticiarista	5	3	5.288,95		
Comunicador	5	2	7.203,80		
Operador de controle mestre	5	2	4.337,03		
Editor de mídia audiovisual	5	13	5.185,47		
Editor de mídia audiovisual	4	2	4.148,37		

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

CATEGORIA	Dias de trabalho na semana	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
Editor de mídia audiovisual	3	3	3.111,28		
Produtor de rádio, TV e mídias digitais	5	19	7.202,49		
Produtor de rádio, TV e mídias digitais	4	18	5.761,99		
Produtor de rádio, TV e mídias digitais	3	9	4.321,50		
Secretária de redação	5	1	3.000,79		
Secretária de redação	4	2	2.400,63		
Secretária de redação	3	2	1.800,47		
Intérprete de libras de TV	4	4	3.614,54		
Intérprete de libras de TV	3	2	2.710,91		
Web designer	5	3	3.000,79		
TOTAL		253			

5.1.1. O salário referente à categoria de Supervisor Técnico-Operacional foi composto da seguinte forma: Salário do Supervisor Técnico + 40% de gratificação por especificidades das atividades, quais sejam: supervisão técnica e supervisão de operações.

5.1.2. O salário referente à categoria de Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual Chefe foi composto com o acréscimo de 40% de gratificação por acúmulo de atividades de chefia. A composição do salário considera, ainda, que a categoria de Revisor Especialista tem carga horária de 35hs/semana e o Revisor Especialista/Chefe tem carga horária de 32hs/semana.

5.2. Os acúmulos de função foram definidos de acordo com o Decreto n. 84.134, de 30 de outubro de 1979, considerando que as emissoras de rádio e televisão da CONTRATANTE possuem potência igual e/ou superior ao estabelecido no art. 16, inciso I do referido decreto. Em relação à gratificação por chefia, o fundamento consta do art. 17 do decreto.

5.3. Os salários referentes às categorias que trabalharão em Jornada Reduzida foram definidos proporcionalmente à quantidade de horas trabalhadas.

5.4. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em

Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.5. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.6. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.7. A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste Contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- b) de 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- c) de 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- d) de 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.7.1. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 8 (oito) pessoas.

5.8. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.8.1. O valor do auxílio-alimentação deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), nos seguintes quantitativos fixos:

- a) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de cinco dias semanais = valor diário x 22;
- b) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de quatro dias semanais = valor diário x 18;
- c) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de três dias semanais = valor diário x 14.

5.8.2. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.8.3. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), por dia.

5.9. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.9.1. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único e o pagamento do segundo trecho apenas na proporção definida no EDITAL, nos seguintes quantitativos fixos:

- a) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de cinco dias semanais: $AT = \text{valor diário} \times 22 \times 2$;
- b) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de quatro dias semanais: $AT = \text{valor diário} \times 18 \times 2$;
- c) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de três dias semanais: $AT = \text{valor diário} \times 14 \times 2$.

5.9.2. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.9.3. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.10. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.10.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 17.1 do Título 16 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.10.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.10.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

6.2. Para a adequada prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá indicar profissionais no quantitativo mínimo indicado no Título 5 deste Contrato, com a qualificação e as características previstas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

6.3. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias, contados da data de início da vigência deste Contrato.

6.3.1. O prazo referido no item anterior poderá ser postergado a critério da CONTRATANTE.

6.4. Do Horário de Prestação dos Serviços:

6.4.1. Os serviços deverão ser realizados pela Contratada, de forma a atender as necessidades da grade de programação e necessidade dos veículos de comunicação para garantir o atendimento ininterrupto das demandas da Casa.

6.4.2. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA das 7 h às 22 h de segunda a sexta-feira.

6.4.2.1. No caso dos Operadores de Controle Mestre – Rádio e dos Técnicos de Sistemas Audiovisuais a prestação dos serviços será realizada de segunda a sexta, das 6h às 24h, com previsão de escala de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados, e madrugada.

6.4.3. A jornada das categorias profissionais, prestadas ininterruptamente, serão cumpridas nos horários de prestação dos serviços, com intervalo para refeição/descanso, de acordo com a jornada legal de cada categoria:

CATEGORIA	JORNADA DIÁRIA	JORNADA 5 DIAS	JORNADA 4 DIAS	JORNADA 3 DIAS	INTERVALO INTRAJORNADA
Assistente de Operações Audiovisuais	6h	30h	24h	18h	15min
Assistente de Operações Audiovisuais -UPJ	6h	30h	24h	18h	15min
Almoxarife Técnico	6h	30h	24h	18h	15min
Diretor de Imagens	6h	30h	24h	18h	15min
Iluminador	6h	30h	24h	18h	15min
Maquiador	7h	35h	28h	21h	20min
Sonoplasta Rádio	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de Mídia Audiovisual	6h	30h	24h	18h	15min
Sonoplasta TV	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de Câmera	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de Máquinas de Caracteres	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de Controle Mestre - Rádio	6h	30h	24h	18h	15min
Técnico de Sistemas Audiovisuais	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de Videoteipe	6h	30h	24h	18h	15min
Diretor de Fotografia/operador de câmera	6h	30h	24h	18h	15min
Gerente de Projetos em TV Digital	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Videomaker	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Operador de Câmera upe	6h	30h	24h	18h	15min
Supervisor Técnico-Operacional	8h	44h	32h	24h	30 a 120min

Supervisor de Operações	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Técnico de Manutenção	6h	30h	24h	18h	15min
Supervisor Técnico	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Arquivista de Teipe	6h	30h	24h	18h	15min
Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	7h	35h	28h	21h	20min
Revisor Especialista - chefe	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual	7h	35h	28h	21h	20min
Assistente de pesquisa e opinião	6h	30h	24h	18h	15min
Arranjador	5h	25h	20h	15h	15min
Controlador de programação	6h	30h	24h	18h	15min
Coordenador de programação musical	6h	30h	24h	18h	15min
Diretor de artes	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Diretor de programação	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Diretor de programas	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Locutor noticiarista	5h	25h	20h	15h	15min
Comunicador	5h	25h	20h	15h	15min
Operador de controle mestre	6h	30h	24h	18h	15min
Editor de mídia audiovisual	6h	30h	24h	18h	15min
Produtor de rádio, tv e mídias digitais	6h	30h	24h	18h	15min
Secretária de redação	7h	35h	28h	21h	20min
Intérprete de libras de tv	6h	30h	24h	18h	15min
Web designer	6h	30h	24h	18h	15min

6.4.4. O Órgão Responsável, com vistas ao atendimento de necessidades excepcionais e particulares da CONTRATANTE, poderá estabelecer novos horários, desde que previamente definidos e comunicados à CONTRATADA, a fim de evitar a realização de horas extras.

6.4.4.1. O labor extraordinário será, preferencialmente, alvo da compensação de jornada, mediante acordo individual escrito de compensação de horas ou previsão em eventual convenção coletiva, nos estritos limites estabelecidos pela Súmula n. 85 do Tribunal Superior do Trabalho, admitindo-se o pagamento de horas extras tão-somente quando absolutamente demonstrada, pelo Órgão Responsável, a impossibilidade da compensação de horas.

6.5. Do Modo de Execução dos Serviços:

6.5.1. Caberá ao(s) preposto(s) designado(s), o papel administrativo de encarregados pela prestação dos serviços objeto desta licitação, devendo, para tanto, estar disponível(is) durante o horário de execução dos referidos serviços.

6.5.2. Os serviços deverão ser requisitados por ordens formalmente encaminhadas ao preposto, que se incumbirá de alocar o pessoal adequado à prestação requerida. Nenhuma ordem de serviço será encaminhada diretamente aos demais profissionais subalternos da CONTRATADA.

6.5.3. As ordens formais de prestação de serviço servirão de instrumento para avaliar a qualidade objetiva da execução contratual em notas concedidas pelo órgão destinatário dos serviços e pelo Órgão Responsável devendo ser consolidadas em relatórios trimestrais e arquivadas.

6.5.4. A CONTRATADA deverá avaliar periodicamente e de forma criteriosa os serviços prestados pelos empregados alocados para a execução do presente objeto.

6.5.5. Os serviços para operação técnica de rádio e televisão e de produção deverão ser requisitados por meio das pautas de cobertura jornalística, gravação de programas nos estúdios, gravação de íntegras de comissões e das atividades no Plenário devendo a CONTRATADA alocar o pessoal adequado à prestação requerida.

6.5.6. As pautas servirão de instrumento para avaliar a qualidade objetiva da execução contratual e deverão ser utilizadas para elaboração de relatórios mensais pelos supervisores, detalhando as ocorrências de acordo com critérios específicos, em modelo a ser fornecido pelos órgãos usuários dos serviços.

6.5.7. No tocante aos demais serviços que envolvem atividades com rotinas previamente definidas, as quais serão realizadas independentemente da definição de pautas diárias e sim de acordo com as orientações do Órgão Responsável, as chefias deverão elaborar relatórios trimestrais, detalhando as ocorrências de acordo com critérios específicos, em modelo a ser fornecido pelos órgãos usuários dos serviços.

6.5.8. Os relatórios servirão de subsídio para a elaboração de relatórios semestrais consolidados, sendo atribuídas notas de qualidade à prestação dos serviços pelos órgãos usuários dos serviços, de acordo com critérios previamente definidos junto aos supervisores e diretores.

6.5.9. Em relação aos serviços de assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo da TV e da Rádio Câmara, os serviços serão realizados de acordo com as orientações do Órgão Responsável, que definirá as tarefas e a frequência em que serão executadas, podendo proceder a qualquer alteração sempre que for necessário ou conveniente para a realização dos serviços.

6.5.10. As orientações referentes a serviços complementares serão formalizadas pelo Órgão Responsável e encaminhadas ao preposto, via mensagem eletrônica, que se incumbirá de alocar o pessoal adequado à prestação requerida.

6.5.11. Caso o serviço requerido seja a manutenção corretiva ou instalação em regime de urgência, a requisição de serviço poderá ser efetuada via contato telefônico e, posteriormente, será encaminhada a Ordem de Serviço.

6.5.12. Todas as requisições de serviço deverão ser comunicadas à CONTRATADA via Ordem de Serviço, devendo para tanto indicar, no mínimo:

- a) data e hora da abertura de chamado;
- b) nome e função do funcionário responsável pela abertura do chamado;
- c) serviço a ser executado;

- d) em caso de manutenção corretiva, o equipamento defeituoso, seu número de patrimônio, o local de instalação e o defeito observado.

6.5.13. Os serviços serão prestados em equipamentos de áudio e vídeo de propriedade da CONTRATANTE e destinados ao uso do seu Departamento de Mídias Integradas, em especial para as emissoras de rádio e televisão da CONTRATANTE.

6.5.14. Os serviços de instalação consistem em uma série de atividades a ser realizada com a finalidade de colocar em funcionamento os equipamentos adquiridos e transferidos de localização, compreendendo todo o serviço de cabeamento, configuração e ativação.

6.5.15. Da manutenção preventiva:

6.5.15.1. A manutenção preventiva consiste em uma série de serviços a serem realizados com a finalidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

6.5.15.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada pela CONTRATADA de acordo com as recomendações técnicas do fabricante e de acordo com o Plano Básico de Manutenção Preventiva a ser preparado pela CONTRATADA, em conjunto com o Órgão Responsável, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o início da execução dos serviços.

6.5.15.3. O Plano Básico de Manutenção Preventiva deverá conter a relação dos equipamentos cujos fabricantes recomendam manutenção preventiva e a sua periodicidade, considerados caso a caso.

6.5.15.4. Uma vez aprovado o Plano Básico de Manutenção Preventiva, qualquer alteração deverá ser precedida de autorização formal pelo Órgão Responsável.

6.5.16. Da manutenção corretiva:

6.5.16.1. A manutenção corretiva consiste em uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e componentes em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo substituições de componentes.

6.5.16.2. A manutenção corretiva será realizada no horário das 8h às 22h, preferencialmente pela equipe técnica residente, nas dependências da CONTRATANTE.

6.5.16.3. Em casos excepcionais, a critério da CONTRATADA e com a aprovação do representante do Órgão Responsável, a manutenção corretiva poderá ser realizada fora das dependências da CONTRATANTE, observado o disposto no subitem 6.5.17 deste Título.

6.5.16.4. O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser prestado dentro de, no máximo, 10 (dez) minutos após ciência da notificação do Órgão Responsável para a correção de qualquer defeito.

6.5.17. Da remoção de equipamentos:

6.5.17.1. Os equipamentos retirados temporariamente para conserto deverão ser devolvidos em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 30

(trinta) dias, ficando a remoção, o transporte e o seguro de transporte sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.17.2. Os equipamentos devolvidos após procedimento de manutenção na oficina da CONTRATADA serão submetidos a avaliação pelo Órgão Responsável.

6.5.17.3. Na hipótese de a manutenção ter sido considerada insatisfatória, o equipamento será novamente remetido à oficina da CONTRATADA, sem prejuízo do prazo estabelecido no subitem 6.5.17.1 deste Título.

6.5.18. O equipamento eventualmente danificado em razão de manutenção inadequada, cuja recuperação seja considerada inviável pelo Órgão Responsável, será indenizado à CONTRATANTE pela CONTRATADA, sendo que o valor da indenização será estabelecido pelo Órgão Responsável da CONTRATANTE.

6.5.19. Havendo necessidade de peças de reposição, estas serão adquiridas pela CONTRATANTE e instaladas pela CONTRATADA, observado o disposto no item 6.6 deste Título.

6.5.20. Para a remoção de equipamentos ou componentes, será necessária autorização de saída emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio, a ser concedida ao funcionário da CONTRATADA, formalmente identificado.

6.5.21. A autorização de saída, instrumento indispensável à retirada dos equipamentos das dependências da CONTRATANTE, será solicitada pela Coordenação de Infraestrutura Tecnológica.

6.5.22. Todo equipamento retirado para conserto fora das dependências da CONTRATANTE deverá ser devolvido acompanhado do respectivo Relatório Técnico de Manutenção, no qual serão informados os defeitos constatados e as providências que foram tomadas para saná-los.

6.5.23. A CONTRATADA apresentará um Relatório de Atividade Mensal contendo todos os eventos de manutenção preventiva ou corretiva realizados nas dependências da CONTRATANTE durante o mês, contendo data de entrada e de saída, identificação do equipamento, hora do início e do término da execução dos serviços, identificação do defeito (quando aplicável), nome do técnico responsável pela execução do serviço, providências adotadas e outras informações pertinentes.

6.5.23.1. O relatório será assinado por servidor da CONTRATANTE na condição de responsável pelo acompanhamento dos serviços.

6.5.23.2. O prazo para entrega do relatório é até o quinto dia útil do mês posterior ao mês de referência do relatório.

6.6. DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

6.6.1. A necessidade de reposição de peças e componentes deverá ser formalmente comunicada pela CONTRATADA ao Órgão Responsável, juntamente com todas as informações necessárias à sua aquisição pela CONTRATANTE.

6.6.2. A CONTRATADA disporá do prazo máximo de 10 (dez) dias substituir ferramentas ou equipamentos, contados da data da ciência da notificação.

6.6.3. Os dias decorridos entre a data da comunicação formal feita pela CONTRATADA ao Órgão Responsável e a data da entrega da(s) peça(s) e/ou do(s) componente(s) à CONTRATADA não serão contados na fluência do prazo constante do subitem 6.6.2 deste Título.

6.6.4. As peças que vierem a ser substituídas pela CONTRATADA são de propriedade da CONTRATANTE e deverão ser entregues ao Órgão Responsável.

6.6.5. Os materiais de consumo serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme o disposto no Orçamento Estimado referido no Anexo n. 8.

6.7. No caso de eventual falta de material de consumo, o prazo para reposição será de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência da notificação encaminhada pelo Órgão Responsável.

6.8. Havendo necessidade justificada de substituição de equipamentos e ferramentas em razão de defeitos irrecuperáveis ou desgaste pelo uso, a Contratada disporá do prazo máximo de 10 (dez) dias para fazê-lo, contados da data da ciência da notificação.

6.9. Além das ferramentas e dos equipamentos relacionados, a CONTRATADA obriga-se a fornecer quaisquer outros eventualmente considerados essenciais para manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo de uso da TV e Rádio Câmara.

6.10. Todos os insumos de maquiagem e equipamentos deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação técnica compatível com as exigidas ao Edital e o prazo de validade em tempo suficiente para uso.

6.11. Os equipamentos, as ferramentas, os instrumentos e o material de consumo necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e devem ser mantidos nas dependências da CONTRATANTE, em boas condições de uso, durante toda a vigência deste Contrato.

6.12. Na hipótese de prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá manter os equipamentos e as ferramentas em perfeito estado de funcionamento e repor o material de consumo e os equipamentos de segurança do trabalho, observados os quantitativos exigidos neste Título.

6.13. A CONTRATADA fornecerá à Coordenação de Patrimônio (COPAT) do Departamento de Material e Patrimônio a relação de equipamentos e ferramentas de sua propriedade para registro como bens de terceiros, comunicando, formalmente, qualquer substituição ao Órgão Responsável e à COPAT.

6.14. Em relação aos equipamentos, às ferramentas e ao material de consumo, o recebimento se dará:

- a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de verificação da conformidade das especificações ao Edital;
- b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações e qualidade do objeto.

6.15. Não caberá à CONTRATANTE qualquer ônus pela rejeição de equipamentos, ferramentas ou material considerados inadequados pelo fiscal.

6.16. O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal em separado, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas à CONTRATANTE no período, condicionada à apresentação dos termos de recebimento definitivo dos objetos.

6.17. A CONTRATADA obriga-se a fornecer, sempre que solicitada pelo Órgão Responsável, informações técnicas dos equipamentos, incluindo manuais, esquemas eletrônicos, boletins técnicos, firmwares, correções de software, entre outros, considerados fundamentais para a prestação dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.

6.17.1. O prazo para fornecimento das informações referidas neste item não excederá 15 (quinze) dias, contados da ciência da solicitação.

7. DA FREQUÊNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

7.1. A frequência por expediente será aferida mediante fiscalização da CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, devendo possíveis ausências serem supridas até trinta minutos após o início do expediente, salvo nas situações nas quais o Órgão Responsável, formalmente, dispensar a substituição.

7.2.1. As ausências de empregados não supridas serão apuradas e deduzidas da respectiva medição (fatura) mensal.

7.2.2. No caso de ausências não supridas, poderá ainda, ser aplicada sanção administrativa prevista no Título 14 deste Contrato, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela CONTRATANTE ou quando a substituição for formalmente dispensada pelo Órgão Responsável.

7.2.3. A CONTRATANTE poderá dispensar a substituição de pessoal em férias, em até 90% de todos os cargos previstos no contrato.

7.2.4. Enquanto perdurar a substituição, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído.

7.2.5. A reposição e/ou substituição de empregado deverá ser feita por profissionais que atendam aos requisitos exigidos no presente Contrato, principalmente no que diz respeito à escolaridade, à qualificação, à experiência, ao perfil profissional e à capacidade de exercer as atribuições estabelecidas, de acordo com a categoria do empregado que sair do cargo e/ou ausentar-se, o que deverá ser rigorosamente comprovado na forma do disposto no Título 2 do Anexo n. 1.

7.3. A equipe técnica residente será dedicada, durante seu horário de trabalho, exclusivamente à prestação de serviços para a CONTRATANTE, não podendo ser deslocada, total ou parcialmente, para o exercício de qualquer outra atividade.

7.4. O período de férias de empregados poderá ser dividido em até 3 (três), conforme o interesse e a necessidade da CONTRATANTE. A escala de férias

dos empregados disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá ser comunicada ao Órgão Responsável com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

7.5. Não será permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

7.5.1. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais substituições.

7.5.2. Além dos casos legais de afastamentos e dos casos dispostos neste Contrato, exigirão a substituição de empregado por outro com as mesmas qualificações, as seguintes situações:

- a) atraso ou saída antecipada sem prévia autorização, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do início da jornada definida para o serviço ou da ciência do afastamento;
- b) automaticamente, após 3 (três) advertências, devidamente registradas pelo Órgão Responsável junto ao encarregado do serviço, no livro de ocorrências, no período de 1 (um) ano;
- c) atuação e/ou comportamento considerados inadequados ou inconvenientes;
- d) capacidade técnica considerada insuficiente.

7.5.3. O empregado a que se refere as alíneas “c” e “d” deste item 3.4 deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da ciência da solicitação formal.

7.6. O Órgão Responsável poderá determinar à CONTRATADA a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP, obedecidas às disposições da Portaria MTE n. 1.510, de 2009 e do Anexo n. 1 ao EDITAL.

8. DAS DESPESAS COM VIAGENS

8.1. As despesas decorrentes de serviços prestados fora do Distrito Federal, tais como, locomoção, alimentação e hospedagem, previamente estimadas pelo Órgão Responsável, serão pagas pela CONTRATADA aos profissionais designados, antes da realização dos serviços e indenizadas pela CONTRATANTE, mediante apresentação de fatura em separado.

8.2. Os serviços de que trata este item deverão ser previamente autorizados pelo Diretor-Geral da CONTRATANTE, sujeitando-se ao que determina o Ato da Mesa n. 31, de 2012 e o Ato da Mesa n. 133, de 2012, que disciplinam a concessão de diárias de viagem no âmbito da CONTRATANTE e, especificamente, aos §§ 1º e 2º do art. 457 da CLT.

8.3. O pagamento das diárias e dos adicionais de embarque/desembarque aos profissionais deverá ser realizado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da autorização dos valores das diárias pelo Diretor-Geral da CONTRATANTE, e a fatura deverá ser encaminhada para ressarcimento pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias, contados da data do depósito da diária ao empregado.

8.4. Quando o deslocamento envolver transporte aéreo, a CONTRATANTE providenciará a emissão das passagens.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

9.1. O material produzido do trabalho realizado pelos profissionais contratados, referentes às transmissões e captações de imagens, realização de matérias jornalísticas, locuções, roteiros, direção e criação de programas e cenários, dentre outros, que envolvam a questão intelectual, e uso de imagem e voz, será considerado propriedade da CONTRATANTE, para todos os efeitos.

9.2. A participação na realização de matérias jornalísticas, roteiros, direção e criação de programas e cenários, criação de trilhas sonoras e personagens animados, dentre outros, implicarão a autorização imediata de seu uso e a transferência total dos direitos autorais patrimoniais à CONTRATANTE, respeitadas as normas e as legislações pertinentes ao tema.

9.3. Todo o material produzido deverá ser repassado à CONTRATANTE, considerando-se falta grave, passível de multa e rompimento contratual, a disponibilização e/ou comercialização de qualquer imagem.

9.4. Compreendem-se nessa cessão todos os direitos patrimoniais do autor da obra, por meio da qual a CONTRATANTE poderá exercer, da forma como melhor lhe aprouver, todas as modalidades de utilização previstas no art. 29 da Lei 9.610, de 1998, e ainda: os direitos de utilização; de publicação; de transmissão; de distribuição; de fixação; de reprodução parcial ou integral, por qualquer processo ou técnica de edição (inclusive com alteração substancial); de inclusão em base de dados, armazenamento em computador (e demais formas de arquivamento do gênero); de exposição; de divulgação das imagens; de transferência de sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não; de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário; além de quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser criadas.

9.5. Os direitos listados no item 9.4 deste Título, que poderão ser fruídos por incontáveis vezes, poderão compreender a utilização em materiais e campanhas institucionais, promocionais e publicitárias, revistas, jornais, televisão, mídia em geral, folhetos, cenários de estúdio, relatórios, cartões postais, cartões de datas comemorativas, convites, folders, livros, marcadores, agendas, cadernos, calendários, pôsteres, outdoors, back-lights, front-lights, quadros, têxteis, feiras, banners, tapetes, anuários, apostilas, blocos, bandeiras, crachás, displays, envelopes, etiquetas, fitas de áudio, placas, embalagens, selos, compilações, fotografias, slides, catálogos, cartazes, enciclopédias, produtos culturais, websites, disquetes, CD-ROM, DVD, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, mostras nacionais ou internacionais, ou outros materiais de qualquer natureza.

9.6. A cessão de direitos objeto deste Contrato não se restringe ao território nacional.

9.7. O cedente deverá, sempre que necessário, em respeito ao direito à imagem, à intimidade e à honra, colher autorização da(s) pessoa(s) cuja(s) imagem(ns) for(em) gravada(s) ou envolvida(s) em reportagens.

9.8. O cedente manterá a CONTRATANTE incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem de possível violação de direitos autorais, respondendo por eventual lesão a tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

11. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

11.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços objeto deste Contrato a DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da CONTRATANTE, localizado no Edifício Principal, Pavimento Térreo, Ala C, que, por meio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e da SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO, INTERAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, além das instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

12.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. A CONTRATADA, até a data para o início da execução dos serviços prevista no Título 6 deste Contrato, fornecerá ao Órgão Responsável:

- a) a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, em meio eletrônico, contendo nome completo, cargo ou atividade a ser exercida, lotação, local de exercício na Câmara dos Deputados, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial e telefone;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos profissionais prestadores de serviço, devidamente assinadas pela CONTRATADA;
- c) currículo resumido e a documentação necessária para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Anexo n. 1 ao EDITAL.
- d) os nomes dos demais prepostos, além daquele indicado na assinatura do contrato, em número compatível para a gestão ininterrupta dos serviços das 7 às 22h, com conhecimento do escopo do serviço, juntamente com os dados para contato;
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado por todos os empregados disponibilizados para a prestação dos serviços, de

concordância referente à concessão de direitos autorais, na forma do modelo constante no Anexo n. 9 ao EDITAL.

- f) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz, Texto e Citações em TV, Rádio e Internet/Youtube, na forma do modelo constante no Anexo n. 10 ao EDITAL.

12.3.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

12.4. Em caso de substituição de empregado, os substitutos deverão assinar os termos a que se referem as alíneas "e" e "f" e os documentos assinados deverão ser entregues ao Órgão Responsável, em até 1 (um) dia útil após a data de assunção do posto.

12.4.1. O formato do arquivo a ser fornecido em meio eletrônico pela CONTRATADA, será definido pelo Órgão Responsável em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

12.4.2. A CONTRATADA, caso solicitado pelo Órgão Responsável, disponibilizará em mídia eletrônica para o ambiente Windows, por categoria, relação contendo endereços e telefones residenciais, número do celular, horário de trabalho e local de lotação, conforme indicado pelo Órgão Responsável.

12.4.3. A CONTRATADA não poderá ocupar os postos de trabalho alocados junto à CONTRATANTE com empregados, incluindo os ocupantes da função de preposto, que, em relação a Deputados Federais, ou mesmo a servidores da CONTRATANTE que detenham cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

12.5. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no Anexo n. 1 ao EDITAL.

12.5.1. Os empregados alocados para a prestação dos serviços pela CONTRATADA, deverão, além de portar identificação, estar trajados de acordo com os padrões de apresentação, higiene e segurança, observando-se, inclusive, o disposto no Ato nº 12, de 17/03/1976, que dispõe sobre o vestuário nas dependências da CONTRATANTE, e se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

12.6. Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da CONTRATADA que esteja alocado para a presente contratação, a CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

- a) informar ao Órgão Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da CONTRATANTE;
- a) devolver ao Órgão Responsável o crachá fornecido pela CONTRATANTE e a credencial de estacionamento, se houver.

12.7. A substituição de empregado por iniciativa da CONTRATADA será precedida de comunicação formal ao Órgão Responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 119, de 2006 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12.8. A CONTRATADA deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.

12.9. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, observado, ainda, o disposto no Título 7 deste Contrato.

12.10. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

12.10.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

12.10.2. A CONTRATADA se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a CONTRATANTE por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da CONTRATANTE em face de descumprimento pela CONTRATADA de obrigações de tal natureza.

12.11. A CONTRATADA deverá pagar aos seus empregados, pelo menos, os salários previstos no Título 5 deste Contrato, em conformidade com as condições e o prazo descritos no referido Título.

12.11.1. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Responsável.

12.12. É obrigação da CONTRATADA viabilizar o acesso de seus empregados aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, via Internet, por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

12.13. É obrigação da CONTRATADA viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

12.14. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.

12.15. É obrigação da CONTRATADA oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

12.16. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, conforme as disposições constantes do Título 5 deste Contrato.

12.17. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, em conformidade com o disposto no Título 5 deste Contrato.

12.18. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme prazos, horários e condições descritas no Título 6 deste Contrato, observadas as orientações do Órgão Responsável.

12.19. É obrigação da CONTRATADA, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

12.20. Na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter utilizado acordo coletivo de trabalho como parâmetro para formalizar sua proposta de preços e esse instrumento vier a perder a validade e/ou não for renovado no curso da contratação, a CONTRATADA indicará ao Órgão Responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, a convenção coletiva que passará a reger a avença.

12.20.1. Eventuais majorações de custos ou acréscimos de benefícios decorrentes da convenção coletiva eleita serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

12.21. É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados nas dependências da CONTRATANTE, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA.

12.22. Se, por exclusivo interesse da Administração, a CONTRATADA vier a ocupar espaço nas dependências da CONTRATANTE, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005, ou legislação que o substitua.

12.22.1. A CONTRATANTE poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da CONTRATADA.

12.22.2. As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69 de 2007.

12.23. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

12.24. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

12.25. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

12.26. É proibida a veiculação de publicidade pela CONTRATADA acerca do serviço objeto deste Contrato.

12.27. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

12.28. Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

12.29. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (CONTRATANTE) acionada diretamente como Correclamada.

12.30. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.30.1. A não apresentação das certidões e do Certificado, na forma mencionada neste item 11.30, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

12.31. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

12.32. É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de ressarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

12.33. A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual e Materiais de Consumo, conforme as especificações e quantidades constantes da planilha do Orçamento Estimado, conforme Anexo n. 8 ao EDITAL e as disposições do Anexo n. 1 ao EDITAL.

12.34. A CONTRATADA deverá atender às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

12.35. A CONTRATADA, no tocante à Saúde e Segurança no Trabalho, sem prejuízo às demais obrigações legais, deverá atender aos requisitos dispostos neste item 12.35.

12.35.1. Deverá atender ao disposto na NR 01, elaborando as ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados. Esses documentos deverão ficar disponíveis para eventual fiscalização por parte da CONTRATANTE.

12.35.2. Considerando o disposto na NR 05, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Contrato, dar início às providências necessárias ao processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, concluindo todas as etapas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já contado o período de treinamento de seus componentes.

12.35.2.1. Caso não haja obrigatoriedade de compor a CIPA, nos termos da NR 5, a CONTRATADA deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida NR.

12.35.3. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao risco, fazendo o devido registro nas fichas de entrega de EPI de cada empregado, conforme preconiza a NR 06. A fiscalização fará a inspeção dessas fichas, de maneira amostral, periodicamente.

12.35.4. A CONTRATADA deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste Contrato, apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR 09.

12.35.5. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar e garantir a efetivação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR 7, tendo por base os riscos à saúde aos que os trabalhadores estão expostos no exercício de suas atividades laborais, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

12.35.5.1. O referido PCMSO, após elaborado, deverá ser apresentado ao fiscal da CONTRATANTE no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Contrato.

12.35.6. Caberá à CONTRATADA a elaboração de atestados de saúde ocupacional (ASO) dos trabalhadores considerando as especificidades e os tipos de riscos inerentes a cada uma das funções contratadas, apresentando à fiscalização cópia destes documentos, quando solicitado.

12.35.7. A CONTRATADA deverá realizar os exames médicos (admissionais, periódicos etc.) dos trabalhadores, em conformidade com o PCMSO.

12.35.8. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento) ocorridos à Previdência Social, por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei n.º 8.213/91.

12.35.9. Caso haja alteração da legislação e a exigência de novo(s) documento(s), a CONTRATADA deverá apresentá-lo(s) em até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor da norma em questão.

12.36. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

12.37. Em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação de

Contratos da CONTRATANTE, planilha por posto de trabalho, que discrimine os valores de todos os custos, de forma individualizada.

12.37.1. A planilha de discriminação dos valores referente ao posto de trabalho deverá abranger todos os itens de custo apresentados pela CONTRATADA na sua proposta completa ajustada ao lance final para a adjudicação do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo do disposto no EDITAL e neste Contrato e das demais disposições legais:

- a) permitir o acesso e a permanência dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- b) exercer, por meio de servidores especialmente designados para este fim, a gestão e supervisão dos serviços prestados, acompanhando rigorosamente o cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas a este Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma do disposto na Portaria n. 119, de 2006 do Diretor-Geral da CONTRATANTE;
- c) observar o cumprimento dos requisitos de qualificação e experiência profissional e das atribuições definidas nas especificações técnicas, exigindo da CONTRATADA, mediante justificativa, as substituições que se verificarem necessárias;
- d) efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços e o pagamento referente a uniformes, equipamentos e materiais efetivamente fornecidos, quando couber, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as exigências constantes do EDITAL e deste Contrato;
- e) disponibilizar à CONTRATADA as normas da CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os serviços objeto deste Contrato, executados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, serão pagos em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

14.1.1. As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Órgão Responsável, desde que a CONTRATADA não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, observado o disposto no Título 7 deste Contrato.

14.2. O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestação pelo Órgão Responsável.

14.2.1. A primeira nota fiscal/fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último dia desse mês. As notas fiscais/faturas subsequentes terão como referência o período compreendido entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

14.2.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

14.2.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do ateste do Órgão Responsável, e estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de quitação da folha de pagamento específica deste Contrato, dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo as informações exigidas no Título 3 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecida em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- b) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do recolhimento individualizado específico deste Contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), específica deste Contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- d) espelho da folha de pagamento específica deste Contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 1 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- e) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes ao presente Contrato;
- f) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 2 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos;
- h) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado como trabalhador temporário ou como prestador de serviço autônomo;
- i) comprovante de emissão individualizada do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme formulário estabelecido pelo

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitido pela empresa ou seu preposto, nos casos de rescisão entre a empregadora e o empregado.

14.2.3. O formato dos arquivos a serem fornecidos pela CONTRATADA, referidos nas alíneas “a”, “d” e “f” deste subitem, será definido pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

14.2.4. Para liberação das faturas, a CONTRATANTE levará em consideração o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

14.2.5. A CONTRATANTE será autorizada a recortar das faturas devidas à CONTRATADA os valores referentes aos salários, auxílios e a eventuais haveres trabalhistas resilitórios, inclusive os encargos legais deles decorrentes, devidos aos empregados da CONTRATADA, para repassá-los à conta corrente destes, bem como realizar os recolhimentos tributários, na ocorrência de uma das seguintes situações excepcionais:

- a) por ocasião da demonstração de incapacidade da CONTRATADA em efetuar os pagamentos aos seus empregados na data apazada;
- b) por ocasião da não comprovação do pagamento por parte da CONTRATADA, na rescisão contratual, das indenizações rescisórias devidas aos empregados demitidos.

14.2.6. A CONTRATANTE está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela CONTRATADA.

14.2.7. A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários e do 13º salário do pessoal que executará os serviços para a CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no Título 14 deste Contrato.

14.2.7.1. Sem prejuízo do disposto no artigo 4º da Resolução n. 3, de 2011 da CONTRATANTE, a sanção de que trata este subitem também poderá ser aplicada no atraso do pagamento mensal dos salários e do 13º salário, na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter solicitado, por falta de hígidez financeira ou qualquer outro motivo, que a CONTRATANTE realize diretamente o pagamento dessas verbas aos empregados terceirizados.

14.2.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

14.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

14.4. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

14.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no Edital e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

15.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início à prestação dos serviços, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor anual deste Contrato, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

15.3. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

15.3.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

15.4. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação dos serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

15.5. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

15.6. Configuram faltas graves, que poderão dar ensejo à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas:

- a) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;
- b) o não recolhimento do FGTS dos empregados;
- c) o não pagamento do salário, do auxílio-alimentação e do auxílio transporte no dia fixado.

15.7. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

15.8. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) da contraprestação mensal, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
<u>I – BASE DE INCIDÊNCIA: sobre o valor contratual mensal vigente na data da ocorrência do fato</u>		
1.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nesta Tabela de Multas, por ocorrência	0,1%
2.	DEIXAR DE:	
2.1	Apresentar qualquer dos documentos exigidos no <u>subitem 14.2.2</u> do Título 14 deste Contrato até o dia 10 do mês da apresentação da nota fiscal/fatura, ou apresentá-los em desconformidade com o Anexo n. 3 ao EDITAL, por documento e por dia	0,2%
2.2	Comprovar o pagamento do 13º salário dos seus empregados, na forma do <u>item 5.8 do Título 5</u> deste Contrato, <u>observado o disposto no subitem 15.2.7.1 do Título 15</u> deste Contrato, por dia de atraso	1,2%
2.3	Fornecer uniforme a seus empregados, na forma do <u>item 2.2</u> do Título 2 do Anexo n. 1 ao EDITAL, por ocorrência e por dia	0,2%
2.4	Cumprir orientação do Órgão Responsável quanto à execução dos serviços, por ocorrência	0,1%
2.5	Fornecer a relação nominal dos empregados, juntamente com os dados e as comprovações exigidos, conforme <u>item 12.3</u> do Título 12 deste Contrato, por dia de atraso	0,1%
2.6	Atualizar a relação nominal dos empregados na forma prevista no <u>subitem 12.3.1</u> do Título 12 deste Contrato, por ocorrência	0,1%
2.7	Substituir empregado que se apresentar desuniformizado ou desatento às normas de higiene pessoal, e/ou sem identificação, por empregado e por dia	0,1%
2.8	Observar as determinações da CONTRATANTE quanto à permanência e circulação de seus empregados nas dependências da CONTRATANTE, por ocorrência	0,2%
2.9	Atender convocação do Órgão Responsável para prestação de serviços extraordinários, observado o disposto no <u>subitem 6.5.1</u> do Título 6 deste Contrato, por ocorrência	1,0%
2.10	Cumprir o disposto no <u>item 12.24</u> do Título 12 deste Contrato, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, mencionando a circunstância relevante por ocorrência	0,2%
2.11	Cumprir o disposto no <u>item 5.7</u> do Título 5 deste Contrato, no tocante a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado no contrato decorrente deste certame, as proporções mínimas de pessoas com deficiência, por empregado e por dia	0,005%
2.12	Devolver os equipamentos removidos para conserto no prazo estipulado no <u>subitem 6.6.17.1</u> do Título 6 deste Contrato, por dia de atraso	0,05%
2.13	Apresentar Relatório Técnico de Manutenção dos equipamentos removidos para conserto, quando da sua devolução, por ocorrência	0,05%
2.14	Apresentar o Relatório de Atividades Mensal até o quinto dia útil do mês posterior ao referido relatório, por dia de atraso	0,2%
2.15	Substituir ferramentas ou equipamentos de que trata o item 6.9 deste Contrato, por ocorrência	1%

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
2.16	Fornecer as informações técnicas a que se refere o item 6.18 deste Contrato dentro do prazo, por dia de atraso	0,2%
2.17	Repor os materiais de consumo no prazo indicado item 6.8 deste Contrato, por ocorrência	0,05%
3.	Interromper a prestação do serviço contratado, por dia de paralisação	1,2%
4.	Manter empregado não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições, por empregado e por dia	1,2%
5.	Deixar de atender ao disposto no <u>item 12.6</u> do Título 12 deste Contrato, em caso de desligamento de empregado, por empregado e por dia	0,1%
6.	Não repassar à CONTRATANTE, as imagens registradas durante a cobertura de eventos, bem como disponibilizar e/ou comercializar qualquer imagem	1,2%
7.	CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:	
7.1	Descontar do salário de seus empregados o custo do uniforme, por empregado	0,1%
7.2	Não conceder o intervalo fixado em lei para refeição, por dia/empregado	0,1%
7.3	Não conceder o intervalo fixado em lei para repouso e descanso semanal remunerado, por semana/empregado	0,1%
7.4	Manter empregado em serviço além da jornada normal de trabalho ou de prorrogação autorizada em lei, por dia/empregado	0,1%
7.5	Deixar de pagar os acréscimos salariais decorrentes de lei ou contrato, por empregado	1,2%
7.6	Deixar de cumprir exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, por ocorrência	0,1%
7.7	Deixar de apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados, quando solicitado pelo Órgão Responsável, por solicitação	0,8%
7.8	Não cumprir as obrigações referentes à saúde e segurança do trabalho especificadas no <u>item 12.35 e subitens</u> do Título 12 deste Contrato, por dia de atraso	1,2%
7.9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Órgão Responsável, por dia	0,2%
<u>II – BASE DE INCIDÊNCIA: sobre o valor referente ao custo mensal do(s) funcionário(s) na data da ocorrência do fato</u>		
7.	Manter em serviço número de empregados inferior ao fixado (<u>item 5.1</u> do Título 5 deste Contrato), ressalvado o disposto no <u>item 7.2</u> do Título 7 deste Contrato, por empregado e por dia	0,1%

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
8.	CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:	
8.1	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário, <u>observado o disposto no subitem 14.2.7.1 do Título 14 deste Contrato</u> , por empregado e por dia	1,2%
8.2	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-transporte aos seus empregados, por empregado e por dia	0,2%
8.3	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-alimentação aos seus empregados ou fornecê-lo em valor inferior ao fixado neste Contrato, por empregado e por dia	0,2%

16. DOS CRITÉRIOS DE REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

16.1. O preço global anual contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

16.1.1. Para a primeira repactuação:

- a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrente do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço ou
- b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

16.1.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

16.1.2.1. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

16.1.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o disposto nos itens 16.9 e 16.10 deste Título.

16.2. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, o reajuste dos preços dos itens referentes a insumos e materiais será feito utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

16.2.1. A forma de reajuste a que se refere este item não se aplicará a itens de obrigações decorrentes de acordo, de convenção coletiva de trabalho ou de lei.

16.3. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação/ao reajuste dos preços deste Contrato até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato vigente.

16.3.1. Haverá a preclusão do direito à repactuação ou ao reajuste caso a CONTRATADA não exerça o seu direito previamente à assinatura de Termo Aditivo de prorrogação ou deixe encerrar o contrato sem pleiteá-lo.

16.3.2. Em caso de prorrogação da vigência contratual, havendo a preclusão mencionada no subitem 16.3.1 deste Título, o preço global contratado somente poderá ser repactuado/reajustado após novo interregno de um ano, na forma do subitem 16.1.2 deste Título, desconsiderando-se quaisquer efeitos financeiros da repactuação e/ou do reajuste preclusos.

16.3.3. Apesar da preclusão do direito à repactuação, a CONTRATADA continuará obrigada a observar os termos dos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, devendo, inclusive, comprovar o repasse dos respectivos reajustes aos empregados, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

16.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhadas de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados, observado o disposto no item 16.2 deste Título.

16.5. Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação/do reajuste produzirão efeitos:

- a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
- c.1) no caso previsto na alínea “c”, os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

16.7. A aplicação dos reajustes salariais e benefícios concedidos sobre os valores pagos pela CONTRATANTE, em função de definições da Convenção Coletiva, deve ser submetida à análise da Administração da Casa.

16.8. As rubricas previstas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço não serão objeto de repactuação.

16.9. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

16.10. Por força do Artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, não serão devidos, ressarcidos, restituídos ou repactuados pela CONTRATANTE valores referentes a obrigações e direitos que somente se aplicam a empregados terceirizados diretamente ativos em contratos de prestação de serviços. Assim, serão considerados apenas os benefícios aplicados indistintamente à totalidade dos trabalhadores da mesma categoria funcional alcançados pelos respectivos instrumentos coletivos, inclusive àqueles empregados que exercem as mesmas funções, na base territorial do Distrito Federal, que atuem diretamente nas empresas contratadas.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

17.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

17.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 17.4 deste Título.

17.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências

obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;

- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

17.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

17.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

17.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

17.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

17.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

17.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 17.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

17.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

17.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

17.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

17.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 17.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

17.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

17.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 17.6 deste Título.

17.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

17.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 17.7 deste Título.

17.9. O disposto no item 17.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 17.4.3 e 17.4.4 e no item 17.10 deste Título.

17.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

17.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

17.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que diverjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

17.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

17.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

17.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

17.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

17.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

17.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

17.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

17.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

17.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

17.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

17.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 17.16.1 e 17.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

17.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

17.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

17.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

17.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

18. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

18.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

18.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 07 de Janeiro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Antonio Francisco Serafim
Procurador
CPF n. 718.275.608-00

Ccont/FP/ag

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

RESUMO LOTE 1 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Assistente de operações audiovisuais	2	R\$ 5.307,97	R\$ -	R\$ 5.307,97	R\$ 10.615,94
2	Assistente de operações audiovisuais - 4 dias	1	R\$ 4.321,89	R\$ -	R\$ 4.321,89	R\$ 4.321,89
3	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	6	R\$ 3.335,84	R\$ -	R\$ 3.335,84	R\$ 20.015,01
4	Assistente de operações audiovisuais UPJ	4	R\$ 5.307,97	R\$ -	R\$ 5.307,97	R\$ 21.231,88
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 4 dias	5	R\$ 4.321,89	R\$ -	R\$ 4.321,89	R\$ 21.609,46
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 3 dias	6	R\$ 3.335,84	R\$ -	R\$ 3.335,84	R\$ 20.015,01
7	Almoxarife técnico	2	R\$ 8.717,09	R\$ -	R\$ 8.717,09	R\$ 17.434,18
8	Almoxarife técnico - 3 dias	2	R\$ 5.295,68	R\$ -	R\$ 5.295,68	R\$ 10.591,36
9	Diretor de imagens	4	R\$ 8.047,00	R\$ -	R\$ 8.047,00	R\$ 32.188,00
10	Diretor de imagens - 3 dias	5	R\$ 4.902,68	R\$ -	R\$ 4.902,68	R\$ 24.513,39
11	Iluminador - 4 dias	3	R\$ 4.501,96	R\$ -	R\$ 4.501,96	R\$ 13.505,87
12	Maquillador - 4 dias	2	R\$ 4.996,15	R\$ -	R\$ 4.996,15	R\$ 9.992,30
13	Sonoplasta TV	2	R\$ 7.198,70	R\$ -	R\$ 7.198,70	R\$ 14.397,41
14	Sonoplasta rádio	4	R\$ 7.016,53	R\$ -	R\$ 7.016,53	R\$ 28.066,12
15	Sonoplasta rádio - 4 dias	4	R\$ 5.652,32	R\$ -	R\$ 5.652,32	R\$ 22.609,29
16	Operador de mídia audiovisual - 4 dias	5	R\$ 5.561,37	R\$ -	R\$ 5.561,37	R\$ 27.806,87
17	Operador de câmera	4	R\$ 6.512,74	R\$ -	R\$ 6.512,74	R\$ 26.050,94
18	Operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 5.285,72	R\$ -	R\$ 5.285,72	R\$ 10.571,43
19	Operador de câmera - 3 dias	8	R\$ 4.058,66	R\$ -	R\$ 4.058,66	R\$ 32.469,31
20	Operador de máquina de caracteres	3	R\$ 5.779,01	R\$ -	R\$ 5.779,01	R\$ 17.337,04
21	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	5	R\$ 3.545,56	R\$ -	R\$ 3.545,56	R\$ 17.727,79
22	Operador de controle mestre - rádio	2	R\$ 7.029,82	R\$ -	R\$ 7.029,82	R\$ 14.059,64
23	Operador de controle mestre - rádio (com adicional noturno)	1	R\$ 7.836,73	R\$ -	R\$ 7.836,73	R\$ 7.836,73
24	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ 5.662,93	R\$ -	R\$ 5.662,93	R\$ 11.325,85
25	Técnico de sistemas audiovisuais	2	R\$ 7.064,58	R\$ -	R\$ 7.064,58	R\$ 14.129,15
26	Técnico de sistemas audiovisuais (com adicional noturno)	1	R\$ 7.876,36	R\$ -	R\$ 7.876,36	R\$ 7.876,36
27	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	2	R\$ 5.690,77	R\$ -	R\$ 5.690,77	R\$ 11.381,53
28	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	3	R\$ 4.316,92	R\$ -	R\$ 4.316,92	R\$ 12.950,76
29	Operador de vídeoteipe	3	R\$ 5.148,18	R\$ -	R\$ 5.148,18	R\$ 15.444,54
30	Operador de vídeoteipe - 4 dias	2	R\$ 4.157,60	R\$ -	R\$ 4.157,60	R\$ 8.315,19
31	Operador de vídeoteipe - 3 dias	1	R\$ 3.167,03	R\$ -	R\$ 3.167,03	R\$ 3.167,03
32	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 13.191,04	R\$ -	R\$ 13.191,04	R\$ 26.382,08
33	Gerente de projetos em TV digital	1	R\$ 11.803,91	R\$ -	R\$ 11.803,91	R\$ 11.803,91
34	Videomaker - 4 dias	2	R\$ 5.873,16	R\$ -	R\$ 5.873,16	R\$ 11.746,32
35	Operador de Câmera UPE	4	R\$ 8.216,07	R\$ -	R\$ 8.216,07	R\$ 32.864,27
36	Operador de Câmera UPE - 4 dias	3	R\$ 6.644,00	R\$ -	R\$ 6.644,00	R\$ 19.932,00
37	Operador de Câmera UPE - 3 dias	6	R\$ 5.077,38	R\$ -	R\$ 5.077,38	R\$ 30.464,27
38	Supervisor técnico-operacional	1	R\$ 16.842,46	R\$ -	R\$ 16.842,46	R\$ 16.842,46
39	Supervisor de operações	4	R\$ 13.001,11	R\$ -	R\$ 13.001,11	R\$ 52.004,42
40	Arquivista de teipe	4	R\$ 6.105,58	R\$ -	R\$ 6.105,58	R\$ 24.422,32
41	Arquivista de teipe - 4 dias	2	R\$ 4.923,56	R\$ -	R\$ 4.923,56	R\$ 9.847,12
42	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	4	R\$ 7.377,07	R\$ -	R\$ 7.377,07	R\$ 29.508,28
43	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	4	R\$ 5.940,74	R\$ -	R\$ 5.940,74	R\$ 23.762,95
44	Revisor especialista chefe - 4 dias	2	R\$ 8.974,84	R\$ -	R\$ 8.974,84	R\$ 17.949,68
45	Técnico de manutenção - 4 dias	4	R\$ 7.713,29	R\$ -	R\$ 7.713,29	R\$ 30.853,15
46	Supervisor técnico	1	R\$ 12.212,89	R\$ -	R\$ 12.212,89	R\$ 12.212,89
47	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	1	R\$ 4.001,17	R\$ -	R\$ 4.001,17	R\$ 4.001,17
48	Assistente de pesquisa e opinião	1	R\$ 6.105,02	R\$ -	R\$ 6.105,02	R\$ 6.105,02
49	Arranjador - 3 dias	1	R\$ 3.552,09	R\$ -	R\$ 3.552,09	R\$ 3.552,09
50	Controlador de programação	6	R\$ 8.717,09	R\$ -	R\$ 8.717,09	R\$ 52.302,55
51	Controlador de programação - 4 dias	2	R\$ 7.006,37	R\$ -	R\$ 7.006,37	R\$ 14.012,74
52	Coordenador de programação musical	1	R\$ 8.717,09	R\$ -	R\$ 8.717,09	R\$ 8.717,09
53	Diretor de artes	1	R\$ 14.234,90	R\$ -	R\$ 14.234,90	R\$ 14.234,90
54	Diretor de produção - 4 dias	3	R\$ 12.323,69	R\$ -	R\$ 12.323,69	R\$ 36.971,08
55	Diretor de programação	3	R\$ 15.363,73	R\$ -	R\$ 15.363,73	R\$ 46.091,19
56	Diretor de programas	1	R\$ 15.363,73	R\$ -	R\$ 15.363,73	R\$ 15.363,73
57	Diretor de programas - 4 dias	3	R\$ 12.323,69	R\$ -	R\$ 12.323,69	R\$ 36.971,08
58	Diretor de programas - 3 dias	3	R\$ 9.283,63	R\$ -	R\$ 9.283,63	R\$ 27.850,90
59	Locutor noticiarista	3	R\$ 8.303,05	R\$ -	R\$ 8.303,05	R\$ 24.909,14
60	Comunicador	2	R\$ 10.959,68	R\$ -	R\$ 10.959,68	R\$ 21.919,37
61	Operador de controle mestre	2	R\$ 7.029,82	R\$ -	R\$ 7.029,82	R\$ 14.059,64
62	Editor de mídia audiovisual	13	R\$ 8.159,49	R\$ -	R\$ 8.159,49	R\$ 106.073,38
63	Editor de mídia audiovisual - 4 dias	2	R\$ 6.560,29	R\$ -	R\$ 6.560,29	R\$ 13.120,58
64	Editor de mídia audiovisual - 3 dias	3	R\$ 4.966,76	R\$ -	R\$ 4.966,76	R\$ 14.900,29
65	Produtor de rádio, TV e mídias digitais	19	R\$ 10.957,86	R\$ -	R\$ 10.957,86	R\$ 208.199,25
66	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	18	R\$ 8.798,98	R\$ -	R\$ 8.798,98	R\$ 158.381,71
67	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	9	R\$ 6.640,14	R\$ -	R\$ 6.640,14	R\$ 59.761,22
68	Secretária de redação	1	R\$ 5.269,26	R\$ -	R\$ 5.269,26	R\$ 5.269,26
69	Secretária de redação - 4 dias	2	R\$ 4.254,48	R\$ -	R\$ 4.254,48	R\$ 8.508,96
70	Secretária de redação - 3 dias	2	R\$ 3.239,71	R\$ -	R\$ 3.239,71	R\$ 6.479,42
71	Intérprete de libras de TV - 4 dias	4	R\$ 5.882,20	R\$ -	R\$ 5.882,20	R\$ 23.528,82
72	Intérprete de libras de TV - 3 dias	2	R\$ 4.467,59	R\$ -	R\$ 4.467,59	R\$ 8.935,18
73	Web designer	3	R\$ 5.269,26	R\$ -	R\$ 5.269,26	R\$ 15.807,78
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 1.816.180,89

RESUMO LOTE 1- TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Assistente de operações audiovisuais	2	R\$ -	R\$ 305,73	R\$ 305,73	R\$ 611,46
2	Assistente de operações audiovisuais - 4 dias	1	R\$ -	R\$ 244,58	R\$ 244,58	R\$ 244,58
3	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	6	R\$ -	R\$ 183,44	R\$ 183,44	R\$ 1.100,64
4	Assistente de operações audiovisuais UPJ	4	R\$ -	R\$ 305,73	R\$ 305,73	R\$ 1.222,92
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 4 dias	5	R\$ -	R\$ 244,58	R\$ 244,58	R\$ 1.222,90
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 3 dias	6	R\$ -	R\$ 183,44	R\$ 183,44	R\$ 1.100,64
7	Almoxarife técnico	2	R\$ -	R\$ 590,71	R\$ 590,71	R\$ 1.181,42
8	Almoxarife técnico - 3 dias	2	R\$ -	R\$ 354,42	R\$ 354,42	R\$ 708,84
9	Diretor de imagens	4	R\$ -	R\$ 539,64	R\$ 539,64	R\$ 2.158,56
10	Diretor de imagens - 3 dias	5	R\$ -	R\$ 323,79	R\$ 323,79	R\$ 1.618,95
11	Iluminador - 4 dias	3	R\$ -	R\$ 273,64	R\$ 273,64	R\$ 820,92
12	Maquillador - 4 dias	2	R\$ -	R\$ 313,31	R\$ 313,31	R\$ 626,62
13	Sonoplasta TV	2	R\$ -	R\$ 457,45	R\$ 457,45	R\$ 914,90
14	Sonoplasta rádio	4	R\$ -	R\$ 457,45	R\$ 457,45	R\$ 1.829,80
15	Sonoplasta rádio - 4 dias	4	R\$ -	R\$ 365,95	R\$ 365,95	R\$ 1.463,80

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

16	Operador de mídia audiovisual - 4 dias	5	R\$	-	R\$	358,66	R\$	358,66	R\$	1.793,30
17	Operador de câmera	4	R\$	-	R\$	402,41	R\$	402,41	R\$	1.609,64
18	Operador de câmera - 4 dias	2	R\$	-	R\$	321,92	R\$	321,92	R\$	643,84
19	Operador de câmera - 3 dias	8	R\$	-	R\$	241,45	R\$	241,45	R\$	1.931,60
20	Operador de máquina de caracteres	3	R\$	-	R\$	358,16	R\$	358,16	R\$	1.074,48
21	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	5	R\$	-	R\$	214,88	R\$	214,88	R\$	1.074,40
22	Operador de controle mestre - rádio	2	R\$	-	R\$	458,52	R\$	458,52	R\$	917,04
23	Operador de controle mestre - rádio (com adicional noturno)	1	R\$	-	R\$	520,00	R\$	520,00	R\$	520,00
24	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$	-	R\$	366,81	R\$	366,81	R\$	733,62
25	Técnico de sistemas audiovisuais	2	R\$	-	R\$	461,31	R\$	461,31	R\$	922,62
26	Técnico de sistemas audiovisuais (com adicional noturno)	1	R\$	-	R\$	523,16	R\$	523,16	R\$	523,16
27	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	2	R\$	-	R\$	369,04	R\$	369,04	R\$	738,08
28	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	3	R\$	-	R\$	276,79	R\$	276,79	R\$	830,37
29	Operador de videoteipe	3	R\$	-	R\$	307,54	R\$	307,54	R\$	922,62
30	Operador de videoteipe - 4 dias	2	R\$	-	R\$	246,03	R\$	246,03	R\$	492,06
31	Operador de videoteipe - 3 dias	1	R\$	-	R\$	184,51	R\$	184,51	R\$	184,51
32	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$	-	R\$	929,96	R\$	929,96	R\$	1.859,92
33	Gerente de projetos em TV digital	1	R\$	-	R\$	825,93	R\$	825,93	R\$	825,93
34	Videomaker - 4 dias	2	R\$	-	R\$	369,06	R\$	369,06	R\$	738,12
35	Operador de Câmera UPE	4	R\$	-	R\$	538,64	R\$	538,64	R\$	2.154,56
36	Operador de Câmera UPE - 4 dias	3	R\$	-	R\$	430,91	R\$	430,91	R\$	1.292,73
37	Operador de Câmera UPE - 3 dias	6	R\$	-	R\$	323,19	R\$	323,19	R\$	1.939,14
38	Supervisor técnico-operacional	1	R\$	-	R\$	1.196,00	R\$	1.196,00	R\$	1.196,00
39	Supervisor de operações	4	R\$	-	R\$	903,27	R\$	903,27	R\$	3.613,08
40	Arquivista de teipe	4	R\$	-	R\$	384,35	R\$	384,35	R\$	1.537,40
41	Arquivista de teipe - 4 dias	2	R\$	-	R\$	307,48	R\$	307,48	R\$	614,96
42	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	4	R\$	-	R\$	486,37	R\$	486,37	R\$	1.945,48
43	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	4	R\$	-	R\$	389,10	R\$	389,10	R\$	1.556,40
44	Revisor especialista chefe - 4 dias	2	R\$	-	R\$	622,57	R\$	622,57	R\$	1.245,14
45	Técnico de manutenção - 4 dias	4	R\$	-	R\$	516,29	R\$	516,29	R\$	2.065,16
46	Supervisor técnico	1	R\$	-	R\$	854,28	R\$	854,28	R\$	854,28
47	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	1	R\$	-	R\$	233,47	R\$	233,47	R\$	233,47
48	Assistente de pesquisa e opinião	1	R\$	-	R\$	384,31	R\$	384,31	R\$	384,31
49	Arranjador - 3 dias	1	R\$	-	R\$	215,41	R\$	215,41	R\$	215,41
50	Controlador de programação	6	R\$	-	R\$	590,71	R\$	590,71	R\$	3.544,26
51	Controlador de programação - 4 dias	2	R\$	-	R\$	472,56	R\$	472,56	R\$	945,12
52	Coordenador de programação musical	1	R\$	-	R\$	590,71	R\$	590,71	R\$	590,71
53	Diretor de artes	1	R\$	-	R\$	1.011,16	R\$	1.011,16	R\$	1.011,16
54	Diretor de produção - 4 dias	3	R\$	-	R\$	877,76	R\$	877,76	R\$	2.633,28
55	Diretor de programação	3	R\$	-	R\$	1.097,20	R\$	1.097,20	R\$	3.291,60
56	Diretor de programas	1	R\$	-	R\$	1.097,20	R\$	1.097,20	R\$	1.097,20
57	Diretor de programas - 4 dias	3	R\$	-	R\$	877,76	R\$	877,76	R\$	2.633,28
58	Diretor de programas - 3 dias	3	R\$	-	R\$	658,31	R\$	658,31	R\$	1.974,93
59	Locutor noticiarista	3	R\$	-	R\$	559,16	R\$	559,16	R\$	1.677,48
60	Comunicador	2	R\$	-	R\$	761,60	R\$	761,60	R\$	1.523,20
61	Operador de controle mestre	2	R\$	-	R\$	458,52	R\$	458,52	R\$	917,04
62	Editor de mídia audiovisual	13	R\$	-	R\$	548,21	R\$	548,21	R\$	7.126,73
63	Editor de mídia audiovisual - 4 dias	2	R\$	-	R\$	438,57	R\$	438,57	R\$	877,14
64	Editor de mídia audiovisual - 3 dias	3	R\$	-	R\$	328,92	R\$	328,92	R\$	986,76
65	Produtor de rádio, TV e mídias digitais	19	R\$	-	R\$	761,46	R\$	761,46	R\$	14.467,74
66	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	18	R\$	-	R\$	609,17	R\$	609,17	R\$	10.965,06
67	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	9	R\$	-	R\$	456,88	R\$	456,88	R\$	4.111,92
68	Secretária de redação	1	R\$	-	R\$	317,26	R\$	317,26	R\$	317,26
69	Secretária de redação - 4 dias	2	R\$	-	R\$	253,79	R\$	253,79	R\$	507,58
70	Secretária de redação - 3 dias	2	R\$	-	R\$	190,34	R\$	190,34	R\$	380,68
71	Intérprete de libras de TV - 4 dias	4	R\$	-	R\$	382,13	R\$	382,13	R\$	1.528,52
72	Intérprete de libras de TV - 3 dias	2	R\$	-	R\$	286,60	R\$	286,60	R\$	573,20
73	Web designer	3	R\$	-	R\$	317,26	R\$	317,26	R\$	951,78
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º										R\$ 120.643,41

RESUMO LOTE 1 - TOTAIS MENCIAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Assistente de operações audiovisuais	2	R\$ 5.307,97	R\$ 305,73	R\$ 5.613,70	R\$ 11.227,40
2	Assistente de operações audiovisuais - 4 dias	1	R\$ 4.321,89	R\$ 244,58	R\$ 4.566,47	R\$ 4.566,47
3	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	6	R\$ 3.335,84	R\$ 183,44	R\$ 3.519,28	R\$ 21.115,65
4	Assistente de operações audiovisuais UPJ	4	R\$ 5.307,97	R\$ 305,73	R\$ 5.613,70	R\$ 22.454,80
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 4 dias	5	R\$ 4.321,89	R\$ 244,58	R\$ 4.566,47	R\$ 22.832,36
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 3 dias	6	R\$ 3.335,84	R\$ 183,44	R\$ 3.519,28	R\$ 21.115,65
7	Almoxarife técnico	2	R\$ 8.717,09	R\$ 590,71	R\$ 9.307,80	R\$ 18.615,60
8	Almoxarife técnico - 3 dias	2	R\$ 5.295,68	R\$ 354,42	R\$ 5.650,10	R\$ 11.300,20
9	Diretor de imagens	4	R\$ 8.047,00	R\$ 539,64	R\$ 8.586,64	R\$ 34.346,56
10	Diretor de imagens - 3 dias	5	R\$ 4.902,68	R\$ 323,79	R\$ 5.226,47	R\$ 26.132,34
11	Iluminador - 4 dias	3	R\$ 4.501,96	R\$ 273,64	R\$ 4.775,60	R\$ 14.326,79
12	Maquillador - 4 dias	2	R\$ 4.996,15	R\$ 313,31	R\$ 5.309,46	R\$ 10.618,92
13	Sonoplasta TV	2	R\$ 7.198,70	R\$ 457,45	R\$ 7.656,15	R\$ 15.312,31
14	Sonoplasta rádio	4	R\$ 7.016,53	R\$ 457,45	R\$ 7.473,98	R\$ 29.895,92
15	Sonoplasta rádio - 4 dias	4	R\$ 5.652,32	R\$ 365,95	R\$ 6.018,27	R\$ 24.073,09
16	Operador de mídia audiovisual - 4 dias	5	R\$ 5.561,37	R\$ 358,66	R\$ 5.920,03	R\$ 29.600,17
17	Operador de câmera	4	R\$ 6.512,74	R\$ 402,41	R\$ 6.915,15	R\$ 27.660,58
18	Operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 5.285,72	R\$ 321,92	R\$ 5.607,64	R\$ 11.215,27
19	Operador de câmera - 3 dias	8	R\$ 4.058,66	R\$ 241,45	R\$ 4.300,11	R\$ 34.400,91
20	Operador de máquina de caracteres	3	R\$ 5.779,01	R\$ 358,16	R\$ 6.137,17	R\$ 18.411,52
21	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	5	R\$ 3.545,56	R\$ 214,88	R\$ 3.760,44	R\$ 18.802,19
22	Operador de controle mestre - rádio	2	R\$ 7.029,82	R\$ 458,52	R\$ 7.488,34	R\$ 14.976,68
23	Operador de controle mestre - rádio (com adicional noturno)	1	R\$ 7.836,73	R\$ 520,00	R\$ 8.356,73	R\$ 8.356,73
24	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ 5.662,93	R\$ 366,81	R\$ 6.029,74	R\$ 12.059,47
25	Técnico de sistemas audiovisuais	2	R\$ 7.064,58	R\$ 461,31	R\$ 7.525,89	R\$ 15.051,77
26	Técnico de sistemas audiovisuais (com adicional noturno)	1	R\$ 7.876,36	R\$ 523,16	R\$ 8.399,52	R\$ 8.399,52
27	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	2	R\$ 5.690,77	R\$ 369,04	R\$ 6.059,81	R\$ 12.119,61
28	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	3	R\$ 4.316,92	R\$ 276,79	R\$ 4.593,71	R\$ 13.781,13
29	Operador de videoteipe	3	R\$ 5.148,18	R\$ 307,54	R\$ 5.455,72	R\$ 16.367,16
30	Operador de videoteipe - 4 dias	2	R\$ 4.157,60	R\$ 246,03	R\$ 4.403,63	R\$ 8.807,25
31	Operador de videoteipe - 3 dias	1	R\$ 3.167,03	R\$ 184,51	R\$ 3.351,54	R\$ 3.351,54
32	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 13.191,04	R\$ 929,96	R\$ 14.121,00	R\$ 28.242,00
33	Gerente de projetos em TV digital	1	R\$ 11.803,91	R\$ 825,93	R\$ 12.629,84	R\$ 12.629,84
34	Videomaker - 4 dias	2	R\$ 5.873,16	R\$ 369,06	R\$ 6.242,22	R\$ 12.484,44
35	Operador de Câmera UPE	4	R\$ 8.216,07	R\$ 538,64	R\$ 8.754,71	R\$ 35.018,83

36	Operador de Câmera UPE - 4 dias	3	R\$ 6.644,00	R\$ 430,91	R\$ 7.074,91	R\$ 21.224,73
37	Operador de Câmera UPE - 3 dias	6	R\$ 5.077,38	R\$ 323,19	R\$ 5.400,57	R\$ 32.403,41
38	Supervisor técnico-operacional	1	R\$ 16.842,46	R\$ 1.196,00	R\$ 18.038,46	R\$ 18.038,46
39	Supervisor de operações	4	R\$ 13.001,11	R\$ 903,27	R\$ 13.904,38	R\$ 55.617,50
40	Arquivista de teipe	4	R\$ 6.105,58	R\$ 384,35	R\$ 6.489,93	R\$ 25.959,72
41	Arquivista de teipe - 4 dias	2	R\$ 4.923,56	R\$ 307,48	R\$ 5.231,04	R\$ 10.462,08
42	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	4	R\$ 7.377,07	R\$ 486,37	R\$ 7.863,44	R\$ 31.453,76
43	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	4	R\$ 5.940,74	R\$ 389,10	R\$ 6.329,84	R\$ 25.319,35
44	Revisor especialista chefe - 4 dias	2	R\$ 8.974,84	R\$ 622,57	R\$ 9.597,41	R\$ 19.194,82
45	Técnico de manutenção - 4 dias	4	R\$ 7.713,29	R\$ 516,29	R\$ 8.229,58	R\$ 32.918,31
46	Supervisor técnico	1	R\$ 12.212,89	R\$ 854,28	R\$ 13.067,17	R\$ 13.067,17
47	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	1	R\$ 4.001,17	R\$ 233,47	R\$ 4.234,64	R\$ 4.234,64
48	Assistente de pesquisa e opinião	1	R\$ 6.105,02	R\$ 384,31	R\$ 6.489,33	R\$ 6.489,33
49	Arranjador - 3 dias	1	R\$ 3.552,09	R\$ 215,41	R\$ 3.767,50	R\$ 3.767,50
50	Controlador de programação	6	R\$ 8.717,09	R\$ 590,71	R\$ 9.307,80	R\$ 55.846,81
51	Controlador de programação - 4 dias	2	R\$ 7.006,37	R\$ 472,56	R\$ 7.478,93	R\$ 14.957,86
52	Coordenador de programação musical	1	R\$ 8.717,09	R\$ 590,71	R\$ 9.307,80	R\$ 9.307,80
53	Diretor de artes	1	R\$ 14.234,90	R\$ 1.011,16	R\$ 15.246,06	R\$ 15.246,06
54	Diretor de produção - 4 dias	3	R\$ 12.323,69	R\$ 877,76	R\$ 13.201,45	R\$ 39.604,36
55	Diretor de programação	3	R\$ 15.363,73	R\$ 1.097,20	R\$ 16.460,93	R\$ 49.382,79
56	Diretor de programas	1	R\$ 15.363,73	R\$ 1.097,20	R\$ 16.460,93	R\$ 16.460,93
57	Diretor de programas - 4 dias	3	R\$ 12.323,69	R\$ 877,76	R\$ 13.201,45	R\$ 39.604,36
58	Diretor de programas - 3 dias	3	R\$ 9.283,63	R\$ 658,31	R\$ 9.941,94	R\$ 29.825,83
59	Locutor noticiarista	3	R\$ 8.303,05	R\$ 559,16	R\$ 8.862,21	R\$ 26.586,62
60	Comunicador	2	R\$ 10.959,68	R\$ 761,60	R\$ 11.721,28	R\$ 23.442,57
61	Operador de controle mestre	2	R\$ 7.029,82	R\$ 458,52	R\$ 7.488,34	R\$ 14.976,68
62	Editor de mídia audiovisual	13	R\$ 8.159,49	R\$ 548,21	R\$ 8.707,70	R\$ 113.200,11
63	Editor de mídia audiovisual - 4 dias	2	R\$ 6.560,29	R\$ 438,57	R\$ 6.998,86	R\$ 13.997,72
64	Editor de mídia audiovisual - 3 dias	3	R\$ 4.966,76	R\$ 328,92	R\$ 5.295,68	R\$ 15.887,05
65	Produtor de rádio, TV e mídias digitais	19	R\$ 10.957,86	R\$ 761,46	R\$ 11.719,32	R\$ 222.666,99
66	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	18	R\$ 8.798,98	R\$ 609,17	R\$ 9.408,15	R\$ 169.346,77
67	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	9	R\$ 6.640,14	R\$ 456,88	R\$ 7.097,02	R\$ 63.873,14
68	Secretária de redação	1	R\$ 5.269,26	R\$ 317,26	R\$ 5.586,52	R\$ 5.586,52
69	Secretária de redação - 4 dias	2	R\$ 4.254,48	R\$ 253,79	R\$ 4.508,27	R\$ 9.016,54
70	Secretária de redação - 3 dias	2	R\$ 3.239,71	R\$ 190,34	R\$ 3.430,05	R\$ 6.860,10
71	Intérprete de libras de TV - 4 dias	4	R\$ 5.882,20	R\$ 382,13	R\$ 6.264,33	R\$ 25.057,34
72	Intérprete de libras de TV - 3 dias	2	R\$ 4.467,59	R\$ 286,60	R\$ 4.754,19	R\$ 9.508,38
73	Web designer	3	R\$ 5.269,26	R\$ 317,26	R\$ 5.586,52	R\$ 16.759,56
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 1.936.824,39

ITEM		DESCRIÇÃO					PREÇO TOTAL (MENSAL)
	NOT. DEMANDA	HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)					R\$ 29.152,42
	VIAGENS	DESPESAS COM VIAGENS (SOB DEMANDA)					R\$ 3.926,22
	VIAGENS	HORAS EXTRAS (SOB DEMANDA)					R\$ 3.215,26
	SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 807,96
	EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 15,71
	FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 179,67
	MAT CONS SOB DEMANDA	MATERIAIS DE CONSUMO NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ 1.089,40
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA							R\$ 38.386,64

TOTAL MENSAL LOTE 1 - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 1.936.824,30
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 807,96
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 15,71
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 179,67
Materiais de consumo não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 1.089,40
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.938.917,04
TOTAL ANUAL LOTE 1 - ITENS ORDINÁRIOS	
12 x TOTAL MENSAL	R\$ 23.267.004,53
TOTAL MENSAL LOTE 1 - ITENS SOB DEMANDA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Adicional de Horas Noturnas	R\$ 29.152,42
Despesas com viagens	R\$ 3.926,22
Horas extras sob demanda	R\$ 3.215,26
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 36.293,90
TOTAL ANUAL LOTE 1 - ITENS SOB DEMANDA	
12 x TOTAL MENSAL	R\$ 435.526,80
TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
	R\$ 23.702.531,33

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	Assistente de operações audiovisuais	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.891,92
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.891,92
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 104,43
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 30,54
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 244,34
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 127,48
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 104,43
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 274,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 1.113,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.492,62
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 24,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,68
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 50,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,55
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 33,16
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 118,03
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 22,95
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,39
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,47
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,52
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 20,60
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 57,93
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 57,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	Assistente de operações audiovisuais	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 747,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.891,92
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.492,62
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 118,03
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 57,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.560,50
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 747,47
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.307,97

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 240,99
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 21,69
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 262,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 43,05
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 305,73

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.307,97
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 305,73
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.613,70

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	Assistente de operações audiovisuais - 4 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.313,53
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.313,53
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 83,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 24,43
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 195,47
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 107,46
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 83,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 219,90
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 955,53
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 1.258,97
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 19,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,95
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 40,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 3,64
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 26,53
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 94,43
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,36
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,92
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,98
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,62
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,48
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 46,35
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 46,35

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	Assistente de operações audiovisuais - 4 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 608,61

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.313,53
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.258,97
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 94,43
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 46,35
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.713,28
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 608,61
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.321,89

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 192,79
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 17,35
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 210,14
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 34,44
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 244,58

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.321,89
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 244,58
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.566,47

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	QUANTIDADE	6
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 1.735,15
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.735,15
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 62,66
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 18,33
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 146,61
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 87,43
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 62,66
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 164,94
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 797,74
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.025,34
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 14,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,16
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 30,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 2,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 19,90
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 70,83
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 13,77
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 5,71
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 12,36
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 34,76
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 34,76

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	QUANTIDADE	6
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 469,75

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.735,15
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.025,34
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 70,83
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 34,76
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 2.866,08
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 469,75
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.335,84

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 144,60
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 13,01
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 157,61
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 25,83
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 183,44

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 3.335,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 183,44
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.519,28

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	Assistente de operações audiovisuais UPJ	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.891,92
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.891,92
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 104,43
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 30,54
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 244,34
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 127,48
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 104,43
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 274,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 1.113,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.492,62
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 24,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,68
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 50,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,55
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 33,16
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 118,03
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 22,95
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,39
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,47
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,52
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 20,60
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 57,93
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 57,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	Assistente de operações audiovisuais UPJ	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 747,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.891,92
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.492,62
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 118,03
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 57,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.560,50
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 747,47
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.307,97

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 240,99
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 21,69
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 262,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 43,05
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 305,73

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.307,97
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 305,73
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.613,70

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 4 dias	QUANTIDADE	5
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.313,53
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.313,53
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 83,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 24,43
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 195,47
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 107,46
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 83,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 219,90
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 955,53
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.258,97
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 19,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,95
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 40,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 3,64
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 26,53
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 94,43
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,36
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,92
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,98
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,62
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,48
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 46,35
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 46,35

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 4 dias	QUANTIDADE	5
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 608,61

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.313,53
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.258,97
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 94,43
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 46,35
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.713,28
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 608,61
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.321,89

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 192,79
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 17,35
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 210,14
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 34,44
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 244,58

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.321,89
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 244,58
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.566,47

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 3 dias	QUANTIDADE	6
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 1.735,15
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.735,15
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 62,66
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 18,33
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 146,61
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 87,43
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 62,66
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 164,94
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 797,74
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.025,34
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 14,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,16
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 30,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 2,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 19,90
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 70,83
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 13,77
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 5,71
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 12,36
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 34,76
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 34,76

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - 3 dias	QUANTIDADE	6
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 469,75

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.735,15
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.025,34
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	70,83
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	34,76
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	2.866,08
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	469,75
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.335,84

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 144,60
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 13,01
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 157,61
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 25,83
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 183,44

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$	3.335,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$	183,44
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.519,28

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7	Almoxarife técnico	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.587,39
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.587,39
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 201,77
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 59,01
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 472,09
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 201,77
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 531,10
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.562,18
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 46,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,12
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 97,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 8,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 64,07
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 228,05
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 44,34
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,63
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,77
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 18,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 39,79
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 111,93
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 111,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7	Almoxarife técnico	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.227,54

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.587,39
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.562,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 228,05
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 111,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.489,55
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.227,54
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.717,09

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 465,62
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 41,91
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 507,53
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 83,18
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 590,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.717,09
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 590,71
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.307,80

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8	Almoxarife técnico - 3 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.352,44
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.352,44
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 121,06
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 35,41
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 283,25
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 121,06
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 318,66
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 553,79
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 993,51
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 27,94
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,23
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,27
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 58,67
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 38,44
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		4,08%	R\$ 136,83
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 26,61
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,78
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,86
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,04
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,88
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 67,16
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 67,16

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8	Almoxarife técnico - 3 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 745,74

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.352,44
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 993,51
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 136,83
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 67,16
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.549,94
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 745,74
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.295,68

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 279,37
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 25,14
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 304,51
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 49,91
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 354,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.295,68
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 354,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.650,10

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
9	Diretor de imagens	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.104,39
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.104,39
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 184,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 53,91
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 431,28
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 184,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 485,19
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.498,83
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 42,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 6,50
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 89,33
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 8,04
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 58,53
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 208,34
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 40,51
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,23
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,36
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,81
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 36,35
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 102,26
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 102,26

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
9	Diretor de imagens	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.133,18

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.104,39
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.498,83
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 208,34
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 102,26
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.913,82
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.133,18
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.047,00

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 425,37
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 38,28
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 463,65
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 75,99
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 539,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.047,00
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 539,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.586,64

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
10	Diretor de imagens - 3 dias	QUANTIDADE	5
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.062,64
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.062,64
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 110,60
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 32,35
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 258,77
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 7,78
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 110,60
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 291,12
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 561,57
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 963,29
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,90
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 53,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,82
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 35,12
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		4,08%	R\$ 125,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,31
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,54
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,62
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,08
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,81
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 61,35
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 61,35

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
10	Diretor de imagens - 3 dias	QUANTIDADE	5
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 690,39

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.062,64
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 963,29
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 125,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 61,35
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.212,28
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 690,39
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.902,68

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 255,22
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 22,97
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 278,19
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 45,60
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 323,79

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.902,68
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 323,79
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.226,47

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
11	Iluminador - 4 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.588,45
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.588,45
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 93,47
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 27,34
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 218,70
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 90,96
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 93,47
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 246,04
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 782,51
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.122,02
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 21,57
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,30
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 45,30
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,08
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 29,68
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 105,66
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 20,54
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,14
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,21
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,52
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 18,44
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 51,86
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 51,86

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
11	Iluminador - 4 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 633,96

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.588,45
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.122,02
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 105,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 51,86
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.867,99
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 633,96
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.501,96

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 215,70
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 19,41
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 235,11
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 38,53
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 273,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.501,96
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 273,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.775,60

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
12	Maquilador - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.963,53
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.963,53
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 107,02
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 31,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 250,39
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 68,46
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 107,02
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 281,69
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 760,01
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.148,72
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 24,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,98
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,78
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 51,86
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,67
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 33,98
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 120,97
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,52
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,45
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,53
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,76
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,11
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 59,37
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 59,37

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
12	Maquilador - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 703,56

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.963,53
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.148,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 120,97
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 59,37
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.292,59
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 703,56
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.996,15

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 246,96
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 22,23
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 269,19
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 44,12
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 313,31

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.996,15
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 313,31
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.309,46

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
13	Sonoplasta TV	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.326,95
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.326,95
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 156,25
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 45,70
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 365,59
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 41,38
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 156,25
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 411,29
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 1.027,21
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.594,75
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 75,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 6,81
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 49,62
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 176,60
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,34
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,58
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,70
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,25
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,82
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 86,68
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 86,68

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
13	Sonoplasta TV	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.013,72

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.326,95
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.594,75
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 176,60
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,68
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.184,98
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.013,72
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.198,70

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 360,58
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 32,45
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 393,03
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 64,42
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 457,45

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.198,70
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 457,45
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.656,15

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
14	Sonoplasta rádio	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.326,95
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.326,95
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 156,25
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 45,70
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 365,59
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 41,38
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 156,25
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 411,29
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 870,69
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.438,23
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 75,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 6,81
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 49,62
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 176,60
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,34
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,58
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,70
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,25
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,82
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 86,68
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 86,68

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
14	Sonoplasta rádio	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 988,07

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.326,95
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.438,23
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 176,60
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,68
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.028,46
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 988,07
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.016,53

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 360,58
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 32,45
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 393,03
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 64,42
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 457,45

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.016,53
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 457,45
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.473,98

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
15	Sonoplasta rádio - 4 dias	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.461,56
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.461,56
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 125,00
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 36,56
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 292,47
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 38,58
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 125,00
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 329,03
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 730,13
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.184,16
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 28,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,31
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,41
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 60,58
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,45
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 39,69
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 141,29
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 27,47
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,87
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,96
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 24,65
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 69,35
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 69,35

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
15	Sonoplasta rádio - 4 dias		QUANTIDADE 4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020		DATA-BASE 01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 795,96

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.461,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.184,16
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 141,29
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 69,35
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.856,36
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 795,96
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.652,32

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 288,46
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 25,96
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 314,42
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 51,53
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 365,95

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.652,32
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 365,95
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.018,27

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
16	Operador de mídia audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	5
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.392,55
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.392,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 122,51
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 35,83
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 286,64
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 42,72
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 122,51
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 322,47
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 734,27
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.179,25
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 28,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,26
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,32
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 59,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,34
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 38,90
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 138,46
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 26,93
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,81
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,90
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,17
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 24,16
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 67,96
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 67,96

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
16	Operador de mídia audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	5
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 783,15

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.392,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.179,25
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 138,46
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 67,96
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.778,22
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 783,15
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.561,37

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 282,71
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 25,44
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 308,15
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 50,51
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 358,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.561,37
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 358,66
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.920,03

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
17	Operador de câmera	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.806,30
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.806,30
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 137,45
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 40,20
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 321,60
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 72,62
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 137,45
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 361,80
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 1.058,45
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.557,70
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 31,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,85
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 66,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,99
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 43,65
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 155,36
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 30,21
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,15
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,25
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 12,53
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 27,11
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 76,25
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 76,25

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
17	Operador de câmera	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 917,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.806,30
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.557,70
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 155,36
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 76,25
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.595,61
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 917,12
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.512,74

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 317,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 28,55
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 345,74
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 56,67
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 402,41

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.512,74
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 402,41
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.915,15

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
18	Operador de câmera - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.045,04
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.045,04
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 109,96
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 32,16
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 257,28
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 63,57
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 109,96
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 289,44
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 911,64
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.311,04
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,03
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,88
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 53,29
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 34,92
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 124,30
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,17
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,52
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,60
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,03
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,69
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 61,00
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 61,00

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
18	Operador de câmera - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 744,33

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.045,04
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.311,04
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 124,30
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 61,00
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.541,38
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 744,33
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.285,72

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 253,75
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 22,84
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 276,59
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 45,33
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 321,92

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.285,72
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 321,92
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.607,64

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
19	Operador de câmera - 3 dias	QUANTIDADE	8
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.283,78
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.283,78
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 82,47
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 24,12
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 192,96
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 54,51
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 82,47
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 217,08
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 764,82
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.064,37
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 19,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,52
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,91
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 39,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 3,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 26,19
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 93,22
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,13
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,89
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,95
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,52
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,27
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 45,75
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 45,75

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
19	Operador de câmera - 3 dias	QUANTIDADE	8
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 571,54

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.283,78
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.064,37
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 93,22
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 45,75
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.487,12
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 571,54
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.058,66

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 190,32
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 17,13
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 207,45
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 34,00
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 241,45

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.058,66
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 241,45
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.300,11

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
20	Operador de máquina de caracteres	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.387,67
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.387,67
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 122,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 35,78
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 286,23
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 97,74
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 122,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 322,01
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 927,05
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.371,39
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 28,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,26
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,32
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 59,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,34
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 38,85
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 138,28
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 26,89
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,80
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,89
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,15
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 24,13
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 67,87
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 67,87

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
20	Operador de máquina de caracteres	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 813,80

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.387,67
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.371,39
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 138,28
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 67,87
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.965,21
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 813,80
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.779,01

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 282,31
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 25,41
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 307,72
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 50,44
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 358,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.779,01
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 358,16
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.137,17

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
21	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	QUANTIDADE	5
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.032,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.032,60
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 73,40
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 21,47
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 171,74
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 69,58
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 73,40
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 193,21
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 623,37
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 889,98
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 16,94
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,36
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,59
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 35,57
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 3,20
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 23,31
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		4,08%	R\$ 82,97
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 16,13
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,68
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,74
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,69
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,48
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 40,72
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 40,72

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
21	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	QUANTIDADE	5
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 499,28

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.032,60
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 889,98
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 82,97
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 40,72
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.046,27
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 499,28
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.545,56

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 169,38
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 15,24
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 184,62
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 30,26
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 214,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 3.545,56
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 214,88
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.760,44

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
22	Operador de controle mestre - rádio	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.337,03
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.337,03
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 156,61
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 45,81
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 366,44
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 40,78
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 156,61
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 412,25
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 870,09
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.438,95
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,89
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,53
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 75,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 6,83
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 49,73
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 177,02
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,42
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,70
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,28
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,89
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 86,88
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 86,88

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
22	Operador de controle mestre - rádio	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 989,94

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.337,03
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.438,95
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 177,02
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,88
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.039,88
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 989,94
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.029,82

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 361,42
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 32,53
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 393,95
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 64,57
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 458,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.029,82
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 458,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.488,34

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
24	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.469,63
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.469,63
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 125,29
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 36,64
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 293,15
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 38,09
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 125,29
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 329,79
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 729,64
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.184,72
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 28,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,31
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,42
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 60,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 39,79
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 141,61
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 27,54
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,87
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,96
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,42
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 24,71
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 69,51
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 69,51

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
24	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 797,45

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.469,63
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.184,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 141,61
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 69,51
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.865,47
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 797,45
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.662,93

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 289,14
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 26,02
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 315,16
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 51,65
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 366,81

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.662,93
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 366,81
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.029,74

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
23	Operador de controle mestre - rádio (com adicional noturno)	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.337,03
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 581,58
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.918,61
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 177,62
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 51,95
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 415,58
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 40,78
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 177,62
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 467,53
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 870,09
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.515,24
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 40,99
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 6,27
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 86,08
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 7,75
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 56,40
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 200,77
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 39,04
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,07
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,20
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,19
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 35,03
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 98,54
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 98,54

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
23	Operador de controle mestre - rádio (com adicional noturno)	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.103,57

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.918,61
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.515,24
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 200,77
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 98,54
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.733,16
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.103,57
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.836,73

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 409,88
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 36,89
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 446,77
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 73,23
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 520,00

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.836,73
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 520,00
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.356,73

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
25	Técnico de sistemas audiovisuais	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.363,41
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.363,41
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 157,57
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 46,08
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 368,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 39,20
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 157,57
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 414,75
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 868,51
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.440,83
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,91
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,56
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 76,36
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 6,87
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 50,03
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 178,09
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,63
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,61
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,73
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,37
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 31,08
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 87,41
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 87,41

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
25	Técnico de sistemas audiovisuais	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 994,83

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.363,41
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.440,83
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 178,09
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 87,41
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.069,74
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 994,83
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.064,58

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 363,62
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 32,73
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 396,35
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 64,96
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 461,31

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.064,58
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 461,31
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.525,89

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
26	Técnico de sistemas audiovisuais (com adicional noturno)	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.363,41
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 585,11
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.948,52
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 178,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 52,26
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 418,11
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 39,20
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 178,70
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 470,37
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 868,51
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.517,58
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 41,24
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,30
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 6,30
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 86,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 7,79
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 56,74
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 201,97
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 39,27
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,10
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,23
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,29
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 35,24
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 99,14
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 99,14

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
26	Técnico de sistemas audiovisuais (com adicional noturno)	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.109,15

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.948,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.517,58
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 201,97
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 99,14
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.767,21
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.109,15
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.876,36

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 412,38
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 37,11
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 449,49
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 73,67
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 523,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.876,36
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 523,16
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.399,52

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
27	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.490,73
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.490,73
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 126,05
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 36,87
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 294,94
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 36,83
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 126,05
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 331,81
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 728,38
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.186,24
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 29,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,45
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 61,09
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 40,03
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 142,49
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 27,70
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,89
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,98
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,49
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 24,86
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 69,93
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 69,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
27	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 801,37

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.490,73
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.186,24
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 142,49
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 69,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.889,39
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 801,37
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.690,77

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 290,89
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 26,18
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 317,07
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 51,97
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 369,04

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.690,77
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 369,04
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.059,81

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
28	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.618,05
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.618,05
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 94,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 27,65
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 221,20
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 34,46
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 94,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 248,85
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 588,25
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 931,64
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 21,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,34
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 45,82
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,12
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 30,02
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		4,08%	R\$ 106,87
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 20,78
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,17
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,24
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,62
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 18,65
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 52,45
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 52,45

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
28	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 607,91

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.618,05
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 931,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 106,87
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 52,45
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.709,01
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 607,91
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.316,92

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 218,17
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 19,64
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 237,81
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 38,98
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 276,79

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.316,92
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 276,79
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.593,71

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
29	Operador de videoteipe	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.908,88
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.908,88
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 105,04
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 30,72
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 245,78
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 126,47
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 105,04
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 276,50
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 955,78
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.337,32
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 24,24
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,71
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 50,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,58
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 33,36
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 118,74
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,09
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,41
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,58
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 20,72
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 58,27
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 58,27

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
29	Operador de videoteipe	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 724,96

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.908,88
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.337,32
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 118,74
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 58,27
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.423,21
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 724,96
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.148,18

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 242,41
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 21,82
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 264,23
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 43,31
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 307,54

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.148,18
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 307,54
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.455,72

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
30	Operador de videoteipe - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.327,11
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.327,11
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 84,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 24,58
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 196,62
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 106,64
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 84,03
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 221,20
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 798,19
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 1.103,42
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 19,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,55
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,96
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 40,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 3,67
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 26,68
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		4,08%	R\$ 94,97
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,47
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,93
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,99
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,66
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,57
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 46,62
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 46,62

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
30	Operador de videotape - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 585,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.327,11
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.103,42
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 94,97
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 46,62
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.572,12
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 585,47
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.157,60

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 193,93
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 17,45
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 211,38
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 34,65
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 246,03

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.157,60
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 246,03
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.403,63

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
31	Operador de videoteipe - 3 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 1.745,33
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.745,33
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 63,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 18,43
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 147,47
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 86,82
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 63,03
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 165,90
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 640,61
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 869,54
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 14,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,16
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 30,54
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 2,75
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 20,01
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 71,22
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 13,85
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,49
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 5,75
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 12,43
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 34,96
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 34,96

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
31	Operador de videotape - 3 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 445,98

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.745,33
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 869,54
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 71,22
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 34,96
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 2.721,05
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 445,98
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.167,03

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 145,44
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 13,09
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 158,53
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 25,98
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 184,51

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 3.167,03
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 184,51
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.351,54

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
32	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 8.796,39
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 8.796,39
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 317,65
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 92,90
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 743,22
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 317,65
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 836,12
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 848,07
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 2.001,84
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 73,30
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 5,86
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 11,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 153,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 13,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 100,87
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 359,03
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 69,81
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,28
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,51
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 28,96
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 62,65
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 176,22
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 176,22

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
32	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.857,56

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.796,39
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.001,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 359,03
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,22
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 11.333,48
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.857,56
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.191,04

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 733,03
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 65,97
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 799,00
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 130,96
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 929,96

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 13.191,04
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 929,96
TOTAL DO POSTO		R\$ 14.121,00

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
33	Gerente de projetos em TV digital	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 7.812,31
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.812,31
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 282,11
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 82,51
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 660,07
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 282,11
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 742,58
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.854,00
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 65,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 5,21
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 9,95
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 136,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 12,30
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 89,58
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 318,86
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 62,00
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,47
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,67
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 25,72
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 55,64
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 156,51
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 156,51

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
33	Gerente de projetos em TV digital	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.662,22

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.812,31
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.854,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 318,86
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 156,51
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.141,68
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.662,22
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.803,91

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 651,03
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 58,59
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 709,62
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 116,31
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 825,93

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 11.803,91
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 825,93
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.629,84

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
34	Videomaker - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.490,91
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.490,91
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 126,06
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 36,87
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 294,95
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 36,82
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 126,06
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 331,82
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 884,89
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.342,77
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 29,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,45
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 61,09
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 40,03
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 142,49
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 27,71
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,89
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,98
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,49
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 24,86
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 69,93
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 69,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
34	Videomaker - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 827,06

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.490,91
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.342,77
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 142,49
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 69,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.046,10
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 827,06
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.873,16

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 290,91
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 26,18
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 317,09
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 51,97
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 369,06

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.873,16
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 369,06
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.242,22

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
35	Operador de Câmera UPE	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.094,96
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.094,96
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 183,98
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 53,81
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 430,48
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 183,98
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 484,29
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 985,83
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.654,10
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 42,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 6,49
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 89,16
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 8,02
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 58,42
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 207,95
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 40,44
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,35
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,78
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 36,29
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 102,07
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 102,07

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
35	Operador de Câmera UPE	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.156,98

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.094,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.654,10
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 207,95
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 102,07
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.059,08
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.156,98
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.216,07

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 424,58
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 38,21
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 462,79
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 75,85
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 538,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.216,07
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 538,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.754,71

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
36	Operador de Câmera UPE - 4 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.075,97
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.075,97
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 147,19
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 43,05
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 344,38
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 1,71
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 147,19
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 387,43
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 849,78
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.384,40
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 33,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 71,33
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 6,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 46,74
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 166,37
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 32,35
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,37
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 13,42
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 29,03
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 81,65
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 81,65

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
36	Operador de Câmera UPE - 4 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 935,61

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.075,97
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.384,40
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 166,37
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 81,65
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.708,39
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 935,61
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.644,00

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 339,66
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 30,57
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 370,23
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 60,68
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 430,91

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.644,00
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 430,91
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.074,91

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
37	Operador de Câmera UPE - 3 dias	QUANTIDADE	6
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.056,98
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.056,98
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 110,39
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 32,29
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 258,29
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 8,12
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 110,39
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 290,58
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 718,43
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.119,40
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,89
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 53,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,81
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 35,05
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 124,76
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,26
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,53
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,61
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,07
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,77
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 61,24
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 61,24

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
37	Operador de Câmera UPE - 3 dias	QUANTIDADE	6
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 714,99

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.056,98
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.119,40
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 124,76
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 61,24
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.362,38
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 714,99
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.077,38

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 254,75
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 22,93
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 277,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 45,51
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 323,19

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.077,38
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 323,19
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.400,57

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
38	Supervisor técnico-operacional	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 11.312,70
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 11.312,70
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 408,51
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 119,48
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 955,83
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 408,51
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 1.075,31
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 985,83
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 2.469,65
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 94,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 7,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 14,41
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 197,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 17,82
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 129,72
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 461,73
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 89,78
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 9,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 9,66
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 37,25
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 80,57
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 226,63
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 226,63

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
38	Supervisor técnico-operacional	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 2.371,75

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 11.312,70
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.469,65
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 461,73
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 226,63
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 14.470,71
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.371,75
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.842,46

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 942,73
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 84,85
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 1.027,58
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 168,42
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.196,00

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 16.842,46
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.196,00
TOTAL DO POSTO		R\$ 18.038,46

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
39	Supervisor de operações	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 8.543,90
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 8.543,90
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 308,53
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 90,24
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 721,89
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 228,15
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 308,53
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 812,13
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 985,83
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 2.106,49
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 71,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 5,70
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 10,89
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 149,52
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 13,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 97,97
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 348,74
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 67,81
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,07
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,30
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 28,13
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 60,85
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 171,16
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 171,16

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
39	Supervisor de operações	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.830,81

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.543,90
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.106,49
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 348,74
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 171,16
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 11.170,29
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.830,81
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.001,11

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 711,99
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 64,08
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 776,07
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 127,20
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 903,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 13.001,11
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 903,27
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.904,38

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
40	Arquivista de teipe	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.635,54
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.635,54
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 131,28
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 38,40
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 307,17
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 82,87
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 131,28
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 345,57
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 912,18
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.389,03
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 30,30
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,42
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,63
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 63,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 41,69
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 148,39
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 28,85
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,01
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,11
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,97
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 25,89
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 72,83
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 72,83

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
40	Arquivista de teipe	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 859,79

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.635,54
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.389,03
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 148,39
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 72,83
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.245,79
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 859,79
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.105,58

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 302,96
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 27,27
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 330,23
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 54,12
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 384,35

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.105,58
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 384,35
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.489,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
41	Arquivista de teipe - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.908,43
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.908,43
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 105,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 30,72
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 245,74
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 71,76
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 105,03
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 276,46
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 763,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.144,80
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 24,24
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,71
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 50,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,58
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 33,35
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 118,72
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,08
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,41
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,58
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 20,71
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 58,27
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 58,27

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
41	Arquivista de teipe - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 693,33

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.908,43
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.144,80
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 118,72
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 58,27
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.230,22
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 693,33
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.923,56

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 242,37
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 21,81
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 264,18
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 43,30
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 307,48

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.923,56
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 307,48
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.231,04

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
42	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.600,58
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.600,58
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 166,13
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 48,59
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 388,71
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 24,97
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 166,13
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 437,30
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 854,28
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.457,71
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 38,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,07
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,86
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 80,51
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 7,25
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 52,75
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 187,78
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 36,51
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,81
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,93
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 15,15
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 32,77
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 92,16
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 92,16

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
42	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.038,84

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.600,58
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.457,71
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 187,78
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 92,16
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.338,23
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.038,84
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.377,07

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 383,38
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 34,50
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 417,88
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 68,49
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 486,37

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.377,07
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 486,37
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.863,44

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
43	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.680,47
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.680,47
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 132,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 38,87
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 310,97
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 25,44
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 132,91
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 349,84
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 716,99
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.199,74
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 30,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,69
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 64,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 42,20
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 150,22
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 29,21
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,05
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,14
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 12,12
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 26,21
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 73,73
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 73,73

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
43	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 836,57

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.680,47
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.199,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 150,22
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 73,73
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.104,16
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 836,57
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.940,74

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 306,71
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 27,60
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 334,31
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 54,79
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 389,10

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.940,74
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 389,10
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.329,84

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
44	Revisor especialista chefe - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.888,75
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.888,75
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 212,65
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 62,19
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 497,55
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 212,65
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 559,74
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 691,55
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.463,94
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 49,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,50
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 103,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 9,27
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 67,52
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 240,34
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 46,74
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,87
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,03
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 19,39
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 41,94
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 117,97
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 117,97

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
44	Revisor especialista chefe - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.263,83

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.888,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.463,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 240,34
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 117,97
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.711,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.263,83
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.974,84

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 490,73
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 44,17
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 534,90
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 87,67
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 622,57

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.974,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 622,57
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.597,41

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
45	Técnico de manutenção - 4 dias	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.883,51
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.883,51
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 176,35
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 51,58
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 412,62
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 176,35
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 464,20
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 691,55
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.332,10
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 40,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,26
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 6,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 85,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 7,69
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 56,00
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 199,33
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 38,76
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,04
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,17
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,08
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 34,78
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 97,83
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 97,83

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
45	Técnico de manutenção - 4 dias		QUANTIDADE 4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020		DATA-BASE 01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 15,86
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 98,47
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 114,33

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.086,18

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.883,51
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.332,10
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 199,33
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 97,83
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 114,33
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.627,10
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.086,18
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.713,29

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 406,96
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 36,63
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 443,59
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 72,70
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 516,29

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.713,29
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 516,29
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.229,58

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
46	Supervisor técnico	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 8.080,50
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 8.080,50
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 291,80
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 85,34
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 682,73
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 291,80
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 768,07
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.889,18
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 67,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 5,39
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 10,30
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 141,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 12,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 92,66
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 329,83
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 64,13
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,69
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,90
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 26,61
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 57,55
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 161,88
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 161,88

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
46	Supervisor técnico	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 15,86
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 15,82
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 31,68

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.719,81

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.080,50
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.889,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 329,83
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 161,88
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 31,68
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.493,07
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.719,81
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.212,89

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 673,38
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 60,60
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 733,98
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 120,30
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 854,28

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.212,89
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 854,28
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.067,17

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
47	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.208,37
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.208,37
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 79,75
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 23,32
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 186,59
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 113,77
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 79,75
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 209,91
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 805,32
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.094,98
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 18,40
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,81
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 38,65
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 3,48
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 25,32
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 90,13
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,83
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,89
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,27
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 15,73
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 44,24
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 44,24

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
47	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 563,44

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.208,37
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.094,98
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 90,13
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 44,24
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.437,72
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 563,44
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.001,17

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 184,03
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 16,56
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 200,59
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 32,88
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 233,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.001,17
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 233,47
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.234,64

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
48	Assistente de pesquisa e opinião	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.635,13
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.635,13
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 131,27
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 38,39
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 307,14
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 82,89
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 131,27
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 345,53
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 912,20
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 1.389,00
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 30,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,42
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,63
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 63,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 41,68
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 148,36
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 28,85
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,01
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,11
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,97
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 25,89
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 72,82
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 72,82

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
48	Assistente de pesquisa e opinião	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 859,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.635,13
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.389,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 148,36
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 72,82
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.245,31
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 859,71
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.105,02

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 302,93
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 27,26
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 330,19
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 54,12
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 384,31

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.105,02
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 384,31
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.489,33

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
49	Arranjador - 3 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.037,55
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.037,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 73,58
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 21,52
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 172,16
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 69,29
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 73,58
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 193,68
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 623,08
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 890,34
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 16,98
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,36
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,60
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 35,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 3,21
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 23,36
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 83,17
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 16,17
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,69
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,74
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,71
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,51
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 40,82
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 40,82

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
49	Arranjador - 3 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 500,20

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.037,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 890,34
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,17
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 40,82
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.051,88
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 500,20
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.552,09

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 169,80
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 15,28
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 185,08
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 30,33
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 215,41

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 3.552,09
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 215,41
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.767,50

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
50	Controlador de programação	QUANTIDADE	6
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.587,39
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.587,39
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 201,77
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 59,01
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 472,09
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 201,77
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 531,10
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.562,18
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 46,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,12
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 97,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 8,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 64,07
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 228,05
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 44,34
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,63
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,77
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 18,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 39,79
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 111,93
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 111,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
50	Controlador de programação	QUANTIDADE	6
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.227,54

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.587,39
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.562,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 228,05
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 111,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.489,55
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.227,54
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.717,09

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 465,62
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 41,91
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 507,53
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 83,18
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 590,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.717,09
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 590,71
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.307,80

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
51	Controlador de programação - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.469,91
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.469,91
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 161,41
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 47,21
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 377,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 161,41
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 424,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 691,55
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.277,84
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 37,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,98
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,69
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 78,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 7,04
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 51,25
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 182,43
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 35,48
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,70
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,82
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,72
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 31,84
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 89,55
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 89,55

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
51	Controlador de programação - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 986,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.469,91
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.277,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 182,43
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 89,55
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.019,73
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 986,63
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.006,37

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 372,49
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 33,52
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 406,01
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 66,55
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 472,56

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.006,37
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 472,56
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.478,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
52	Coordenador de programação musical	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.587,39
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.587,39
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 201,77
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 59,01
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 472,09
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 201,77
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 531,10
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.562,18
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 46,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,12
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 97,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 8,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 64,07
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 228,05
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 44,34
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,63
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,77
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 18,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 39,79
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 111,93
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 111,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
52	Coordenador de programação musical	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.227,54

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.587,39
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.562,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 228,05
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 111,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.489,55
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.227,54
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.717,09

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 465,62
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 41,91
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 507,53
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 83,18
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 590,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.717,09
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 590,71
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.307,80

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
53	Diretor de artes	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 9.564,51
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.564,51
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 345,39
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 101,02
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 808,12
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 345,39
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 909,14
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 2.083,84
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 79,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 12,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 167,38
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 15,06
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 109,67
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 390,38
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 75,91
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,92
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 8,17
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 31,49
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 68,12
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 191,61
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 191,61

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
53	Diretor de artes	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 2.004,55

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.564,51
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.083,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 390,38
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 191,61
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 12.230,34
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.004,55
TOTAL DO POSTO		R\$ 14.234,90

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 797,04
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 71,73
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 868,77
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 142,39
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.011,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 14.234,90
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.011,16
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.246,06

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
54	Diretor de produção - 4 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 8.302,52
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 8.302,52
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 299,81
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 87,69
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 701,49
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 299,81
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 789,18
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 691,55
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.780,54
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 69,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 5,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 10,58
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 145,29
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 13,08
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 95,20
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 338,88
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 65,89
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,87
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,09
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 59,13
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 166,33
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 166,33

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
54	Diretor de produção - 4 dias		QUANTIDADE 3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020		DATA-BASE 01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.735,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.302,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.780,54
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 338,88
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 166,33
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.588,27
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.735,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.323,69

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 691,88
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 62,27
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 754,15
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 123,61
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$	877,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.323,69
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 877,76
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.201,45

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
55	Diretor de programação	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 10.378,15
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 10.378,15
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 374,77
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 109,61
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 876,87
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 374,77
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 986,48
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 2.190,56
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 86,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,92
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 13,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 181,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 16,35
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 119,00
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 423,59
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 82,37
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 8,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 8,86
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 34,17
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 73,92
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 207,91
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 207,91

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
55	Diretor de programação	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 2.163,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 10.378,15
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.190,56
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 423,59
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 207,91
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 13.200,21
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.163,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.363,73

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 864,85
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 77,84
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 942,69
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 154,51
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.097,20

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 15.363,73
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.097,20
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.460,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
56	Diretor de programas	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 10.378,15
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 10.378,15
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 374,77
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 109,61
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 876,87
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 374,77
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 986,48
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 2.190,56
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 86,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,92
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 13,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 181,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 16,35
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 119,00
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 423,59
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 82,37
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 8,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 8,86
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 34,17
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 73,92
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 207,91
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 207,91

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
56	Diretor de programas	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 2.163,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 10.378,15
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.190,56
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 423,59
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 207,91
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 13.200,21
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.163,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.363,73

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 864,85
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 77,84
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 942,69
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 154,51
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.097,20

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 15.363,73
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.097,20
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.460,93

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
57	Diretor de programas - 4 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 8.302,52
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 8.302,52
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 299,81
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 87,69
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 701,49
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 299,81
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 789,18
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 691,55
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.780,54
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 69,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 5,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 10,58
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 145,29
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 13,08
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 95,20
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 338,88
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 65,89
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,87
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,09
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 59,13
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 166,33
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 166,33

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
57	Diretor de programas - 4 dias		QUANTIDADE 3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020		DATA-BASE 01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.735,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.302,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.780,54
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 338,88
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 166,33
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.588,27
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.735,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.323,69

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 691,88
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 62,27
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 754,15
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 123,61
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 877,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.323,69
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 877,76
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.201,45

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
58	Diretor de programas - 3 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 6.226,89
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 6.226,89
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 224,86
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 65,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 526,12
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 224,86
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 591,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 553,79
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.370,53
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 51,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,15
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,93
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 108,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 9,81
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 71,40
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 254,15
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 49,42
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,15
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 20,50
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 44,35
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 124,74
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 124,74

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
58	Diretor de programas - 3 dias		QUANTIDADE 3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020		DATA-BASE 01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.307,32

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.226,89
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.370,53
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 254,15
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 124,74
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.976,31
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.307,32
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.283,63

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 518,91
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 46,70
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 565,61
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 92,70
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 658,31

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.283,63
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 658,31
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.941,94

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
59	Locutor noticiarista	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.288,95
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.288,95
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 190,99
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 55,86
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 446,87
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 190,99
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 502,73
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.523,03
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 44,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,53
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 6,74
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 92,56
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 8,33
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 60,65
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 215,88
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 41,98
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,52
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 17,41
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 37,67
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 105,95
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 105,95

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
59	Locutor noticiaria	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 N° DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.169,23

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.288,95
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.523,03
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 215,88
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 105,95
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.133,81
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.169,23
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.303,05

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 440,75
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 39,67
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 480,42
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 78,74
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 559,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.303,05
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 559,16
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.862,21

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
60	Comunicador	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 7.203,80
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.203,80
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 260,14
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 76,08
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 608,66
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 260,14
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 684,74
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.774,19
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 60,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 9,18
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 126,07
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 11,35
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 82,60
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 294,03
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 57,17
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,96
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,15
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 23,72
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 51,31
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 144,32
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 144,32

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
60	Comunicador	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.543,34

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.203,80
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.774,19
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 294,03
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 144,32
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 9.416,34
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.543,34
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.959,68

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 600,32
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 54,03
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 654,35
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 107,25
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 761,60

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 10.959,68
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 761,60
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.721,28

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
61	Operador de controle mestre	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.337,03
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.337,03
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 156,61
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 45,81
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 366,44
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 40,78
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 156,61
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 412,25
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 870,09
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.438,95
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,89
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,53
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 75,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 6,83
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 49,73
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 177,02
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,42
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,70
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,28
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,89
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 86,88
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 86,88

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
61	Operador de controle mestre	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 989,94

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.337,03
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.438,95
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 177,02
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,88
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.039,88
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 989,94
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.029,82

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 361,42
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 32,53
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 393,95
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 64,57
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 458,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.029,82
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 458,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.488,34

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
62	Editor de mídia audiovisual	QUANTIDADE	13
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.185,47
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.185,47
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 187,25
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 54,77
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 438,13
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 187,25
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 492,90
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.509,46
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 43,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 6,61
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 90,75
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 8,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 59,46
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 211,66
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 41,15
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,29
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,43
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 17,07
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 36,93
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 103,88
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 103,88

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
62	Editor de mídia audiovisual	QUANTIDADE	13
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.149,02

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.185,47
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.509,46
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 211,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 103,88
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.010,47
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.149,02
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.159,49

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 432,12
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 38,89
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 471,01
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 77,20
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 548,21

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.159,49
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 548,21
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.707,70

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
63	Editor de mídia audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.148,37
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.148,37
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 149,80
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 43,81
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 350,50
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 149,80
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 394,31
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 691,55
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.235,66
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 34,57
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,77
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,29
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 72,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 6,53
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 47,57
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 169,33
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 32,92
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,43
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,54
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 13,66
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 29,55
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 83,11
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 83,11

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
63	Editor de mídia audiovisual - 4 dias		QUANTIDADE 2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020		DATA-BASE 01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 923,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.148,37
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.235,66
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 169,33
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 83,11
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.636,47
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 923,82
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.560,29

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 345,70
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 31,11
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 376,81
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 61,76
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$	438,57

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.560,29
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 438,57
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.998,86

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
64	Editor de mídia audiovisual - 3 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.111,28
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.111,28
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 112,35
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 32,86
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 262,88
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 4,86
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 112,35
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 295,74
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 558,65
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 966,74
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,07
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,96
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 54,45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,90
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 35,68
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		4,08%	R\$ 126,99
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,69
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,58
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,66
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,24
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 22,16
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 62,33
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 62,33

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
64	Editor de mídia audiovisual - 3 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 699,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.111,28
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 966,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 126,99
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 62,33
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.267,34
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 699,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.966,76

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 259,27
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 23,33
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 282,60
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 46,32
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 328,92

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.966,76
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 328,92
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.295,68

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
65	Produtor de rádio, TV e mídias digitais	QUANTIDADE	19
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 7.202,49
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.202,49
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 260,09
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 76,07
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 608,55
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 260,09
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 684,62
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 829,31
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.774,02
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 60,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 9,18
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 126,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 11,34
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 82,59
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 293,97
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 57,16
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,96
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,15
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 23,71
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 51,30
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 144,29
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 144,29

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
65	Produtor de rádio, TV e mídias digitais	QUANTIDADE	19
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.543,08

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.202,49
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.774,02
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 293,97
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 144,29
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 9.414,77
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.543,08
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.957,86

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 600,21
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 54,02
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 654,23
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 107,23
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 761,46

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 10.957,86
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 761,46
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.719,32

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
66	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	QUANTIDADE	18
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 5.761,99
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.761,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 208,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 60,85
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 486,84
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 208,07
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 547,69
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 691,55
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.447,31
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 48,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,84
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,34
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 100,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 9,08
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 66,07
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 235,18
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 45,73
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,77
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,92
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 18,97
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 41,04
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 115,43
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 115,43

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
66	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	QUANTIDADE	18
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 1.239,07

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.761,99
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.447,31
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 235,18
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 115,43
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.559,91
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.239,07
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.798,98

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 480,17
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 43,22
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 523,39
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 85,78
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 609,17

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.798,98
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 609,17
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.408,15

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
67	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	QUANTIDADE	9
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.321,50
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.321,50
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 156,05
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 45,64
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 365,13
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 156,05
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 410,77
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 553,79
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.120,61
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 75,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 6,81
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 49,55
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 176,39
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,30
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,58
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,69
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,23
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,78
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 86,57
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 86,57

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
67	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	QUANTIDADE	9
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 935,06

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.321,50
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.120,61
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 176,39
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,57
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.705,07
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 935,06
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.640,14

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 360,13
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 32,41
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 392,54
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 64,34
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 456,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.640,14
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 456,88
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.097,02

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
68	Secretária de redação	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.000,79
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.000,79
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 108,36
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 31,69
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 253,54
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 120,95
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 108,36
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 285,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 950,26
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.343,85
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,82
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 52,51
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 34,41
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 122,48
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,82
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,48
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,56
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,88
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,37
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 60,12
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 60,12

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
68	Secretária de redação	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 742,02

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.000,79
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.343,85
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 122,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 60,12
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.527,24
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 742,02
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.269,26

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 250,07
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 22,51
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 272,58
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 44,68
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 317,26

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.269,26
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 317,26
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.586,52

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
69	Secretária de redação - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.400,63
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.400,63
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 86,69
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 25,35
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 202,83
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 102,23
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 86,69
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 228,18
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 793,78
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.108,65
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 20,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,06
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 42,01
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 3,78
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 27,53
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 97,99
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 19,05
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,99
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,05
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,90
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 17,10
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 48,09
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 48,09

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
69	Secretária de redação - 4 dias		QUANTIDADE 2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020		DATA-BASE 01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 599.11

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.400,63
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.108,65
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	97,99
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	48,09
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	3.655,36
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	599,11
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.254,48

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 200,05
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 18,00
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 218,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 35,74
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$	253,79

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$	4.254,48
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$	253,79
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.508,27

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
70	Secretária de redação - 3 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 1.800,47
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.800,47
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 65,02
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 19,02
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 152,12
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 83,51
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 65,02
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 171,14
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 637,30
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 873,46
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 15,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,20
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 2,29
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 31,51
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 2,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 20,65
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		4,08%	R\$ 73,49
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 14,29
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,49
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,54
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 5,93
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 12,82
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 36,07
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 36,07

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
70	Secretária de redação - 3 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 456,21

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.800,47
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 873,46
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 73,49
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 36,07
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 2.783,49
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 456,21
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.239,71

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 150,04
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 13,50
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 163,54
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 26,80
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 190,34

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 3.239,71
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 190,34
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.430,05

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
71	Intérprete de libras de TV - 4 dias	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.614,54
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.614,54
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 130,53
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 38,17
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 305,40
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 29,40
B	Auxílio Alimentação		R\$ 619,92
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 130,53
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 343,57
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 720,95
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 1.195,05
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 30,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,41
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 4,61
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 63,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 5,69
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 41,45
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 147,53
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 28,69
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,99
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,09
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,90
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 25,74
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 72,41
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 72,41

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
71	Intérprete de libras de TV - 4 dias	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 24,34
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 24,34

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 828,33

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.614,54
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.195,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 147,53
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 72,41
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 24,34
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.053,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 828,33
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.882,20

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 301,21
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 27,11
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 328,32
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 53,81
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 382,13

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.882,20
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 382,13
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.264,33

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
72	Intérprete de libras de TV - 3 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.710,91
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.710,91
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 97,89
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 28,63
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 229,05
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 28,89
B	Auxílio Alimentação		R\$ 482,16
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,61%	R\$ 97,89
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 257,68
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 582,68
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		12,61%	R\$ 938,25
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 22,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,81
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,45
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 47,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,27
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 31,09
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		4,08%	R\$ 110,65
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 21,52
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,93
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 19,31
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 54,31
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,00%	R\$ 54,31

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
72	Intérprete de libras de TV - 3 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 24,34
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 24,34

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 629,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.710,91
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 938,25
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 110,65
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 54,31
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 24,34
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.838,46
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 629,12
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.467,59

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 225,91
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 20,33
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 246,24
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 40,36
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 286,60

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.467,59
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 286,60
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.754,19

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
73	Web designer	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 Nº DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.000,79
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.000,79
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	3,61%	R\$ 108,36
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 31,69
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 253,54
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 120,95
B	Auxílio Alimentação		R\$ 757,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros		R\$ 71,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,61%	R\$ 108,36
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 285,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 950,26
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			12,61% R\$ 1.343,85
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 3,82
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,75%	R\$ 52,51
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 4,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 34,41
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			4,08% R\$ 122,48
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,82
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,48
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,56
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,88
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,37
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 60,12
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			2,00% R\$ 60,12

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Francisco Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31AF-1771-0C68-7FE2.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
73	Web designer	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2020/2020 N° DF000022/2020	DATA-BASE	01/01/2020

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,70%	
A.1	Administração Central		1,37%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,33%	
B	Lucro		7,40%	
C	Tributos		6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,17%	
TOTAL DE BDI			16,39%	R\$ 742,02

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.000,79
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.343,85
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 122,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 60,12
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.527,24
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 742,02
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.269,26

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 250,07
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		9,00%	R\$ 22,51
	SUBTOTAL (A+B)		9,08%	R\$ 272,58
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,39%	R\$ 44,68
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 317,26

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.269,26
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 317,26
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.586,52

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31AF-1771-0C68-7FE2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31AF-1771-0C68-7FE2



Hash do Documento

515CC89234FDB8647A4E88EAE8761D454F4F9494A3A840CC90A0B65C27B1CB3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2021 é(são) :

- ☒ Antonio Francisco Serafim (PRESIDENTE CONSELHO
CURADOR) - 718.275.608-00 em 06/01/2021 11:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

